

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO XXI

Florianópolis, 15 de fevereiro de 1955

NUMERO 5.312

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 468

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o disposto na Lei n. 147, de 12 de novembro de 1936,

DECRETA:

Artigo único — Fica aprovado o contrato celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Pedro Gevaerd, para a construção do prédio destinado ao Grupo Escolar de São João Batista, (município de Tijucas), Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de fevereiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Aroldo Carneiro Carvalho

Térmo de contrato celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Pedro Gevaerd, para a construção do prédio destinado ao Grupo Escolar de São João Batista (município de Tijucas), na forma que abaixo se declara:

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), na Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizada em uma das salas do Tesouro do Estado, compareceram de um lado o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal Contratado, e de outro lado o senhor Pedro Gevaerd, brasileiro, casado, construtor licenciado, carteira do C. R. E. A. n. 513 L, da 8ª região residente e domiciliado na cidade de Brusque declarando ambos os contratantes vir assinar o presente termo de contrato na conformidade das cláusulas previamente aprovadas, pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado e subordinadas as cláusulas seguintes:

CLAUSULA I

O senhor Pedro Gevaerd, brasileiro, casado, construtor licenciado, Carteira do C.R.E.A. n. 513 L, da 8ª Região, residente e domiciliado na cidade de Brusque, se obriga a construir o prédio destinado ao Grupo Escolar de São João Batista, inclusive com (100) metros de muros, limpeza e acôrto geral do terreno e cerca nos limites restantes, na cidade de São João Batista, município de Tijucas, neste Estado, de acôrdo com o projeto e especificação constantes do memorial em anexo, já aprovado pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, e que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA II

As obras a que alude a cláusula anterior, deverão ser iniciadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias e concluídas dentro do prazo de 210 (duzentos e dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente contrato, impondo-se a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia, se a conclusão exceder ao referido prazo, salvo caso de força maior, devidamente justificada e a juízo do Governador do Estado.

CLAUSULA III

As obras a que se refere a cláusula I, deverão obedecer fielmente as plantas, especificações e detalhes elaborados pela Diretoria de Obras Públicas que fiscalizará as obras e poderá rejeitar os serviços e materiais, que não estiverem de acôrdo com as condições e orçamento aprovado.

CLAUSULA IV

O Governo do Estado de Santa Catarina, por sua vez, obriga-se a pagar a contratante pela execução das obras a que faz reparo o presente contrato a quantia de Cr\$ 803.256,00 (oitocentos e três mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros) pagos em parcelas e do seguinte modo:

1ª prestação: respaldo dos alicerces	Cr\$	103.256,00
2ª prestação: respaldo das paredes	Cr\$	100.000,00
3ª prestação: prédio coberto	Cr\$	100.000,00
4ª prestação: prédio rebocado, marcos e fôrmas colocadas	Cr\$	100.000,00
5ª prestação: prédio soalhado, forrado esquadrias e instalações colocadas	Cr\$	150.000,00
6ª prestação: faltando a pintura	Cr\$	150.000,00
7ª prestação: entrega das chaves	Cr\$	100.000,00

CLAUSULA V

Como garantia dos serviços contratados, o Estado retirará de cada prestação uma caução de 10% (dez por cento), que será devolvida ao contratante logo após a conclusão das obras.

CLAUSULA VI

Qualquer divergência que por ventura surgir entre o contratante e o Governo do Estado de Santa Catarina, será resolvida por dois árbitros, nomeados um de cada parte. Si estes dissentirem submeter-se-á o assunto a um terceiro, escolhido pelos dois primeiros árbitros.

CLAUSULA VII

O fóro para resolver quaisquer das questões suscitadas na aplicação deste termo de contrato, que não forem resolvidas por arbitramento, na forma da cláusula anterior, será o da capital do Estado de Santa Catarina.

CLAUSULA VIII

O presente termo de contrato está isento de selo federal de acôrdo com a circular n. 23 de 6 de agosto de 1948, do excelentíssimo senhor Ministro da Fazenda. E como assim foi dito e à vista da autorização contida em o ofício n. 747 de 5 de agosto de 1954 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, mandou o senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal Contratado, lavrar o presente termo de contrato, que o assina juntamente com o senhor Pedro Gevaerd, bem como as testemunhas a este ato presentes, senhores, Florisbello Silva, brasileiro, casado, co-

merciantes, residente e domiciliado nesta Capital à rua João Pinto n. 21 e Carl Werner Krueger, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital à rua irmão Joaquim n. 16, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento. Eu, Dilma Zomer, auxiliar de Escritório referência IX, servindo nesta Procuradoria Fiscal o escrevi.

Sobre selos estaduais e taxas de saúde no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) e Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros), respectivamente, devidamente inutilizados, constam as assinaturas dos senhores doutor Antônio Romeu Moreira e Pedro Gevaerd e mais abaixo das testemunhas, senhores Florisbello Silva e Carl Werner Krueger.

(851)

Decretos de 1º de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear, por concurso:

De acôrdo com o art. 15, item III, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, combinado com o Decreto-lei, n. 317, de 6 de dezembro de 1946, (Concurso de ingresso e reversão de 1955).

Ady Silva, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, (Escola isolada de Alto Macacos, distrito e município Camboriú).

Jucilia Pinheiro, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de São José do Serrito, distrito de Corrêa Pinto, município de Lajes).

Maria Zélia Medeiros, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Santa Barbara, distrito de Bom Jardim, município de São Joaquim).

Maria Celina Gonçalves, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Nelli Ribeiro de Almeida", de Salto Veloso, município de Videira).

Maria Duarte da Silva, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Caixa D'água, distrito e município de Caçador).

Laurita Nunes da Silva, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de nossa Senhora de Lourdes, distrito do município de Joacaba).

Ligia Altina de Aguiar, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Domingos da Costa Franco, de Bom Sucesso, distrito e município de Caçador).

Irma Maria Bortolotto, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Alto Catanga, distrito de Gustavo Richard, município de Presidente Getúlio).

Laurita Rohregger, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada da vila de 10 de Novembro, município de Videira).

Valério Souto Sobrinho, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio Gabiroba, distrito de Praia Redonda, município de Imaruê).

Irmgard Maria Giehl, para exer-

cer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de sede Capela I, distrito e município de Itapiranga).

Marlene Marques Nascimento, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Empresa Luersen, distrito de Anita Garibaldi, município de Lajes).

Ely Silveira, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Matos Costa, distrito de Matos Costa, município de Porto União).

Jandira Brandel de Souza, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de São Pedro, distrito e município de Porto União).

Terezinha Hprondina Carneiro, para exercer o cargo de Professor Normalista do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Roberto Trompowsky", da cidade de Joacaba).

Helena Maria dos Reis Santos, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio da Luz I, distrito e município de Jaraguá do Sul).

Paschoa Coelho, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Prof. Alinor Vieira Côrtes", da cidade de Pampandua).

Angélica Berreta, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Morro do Soares, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo).

Maria José Serpa, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Ribeirão Ferro, distrito e município de Presidente Getúlio).

Sibilla Schneider, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Linha Araraquara, distrito de Volta Grande, município de Concórdia).

Jorge Destri, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Mont'Alverne" da cidade de Ituporanga).

Maria das Neves Ferreira, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Mont'Alverne", município de Ituporanga).

Anilade Livramento, para exercer o cargo da classe H, da carreira de

Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Professor José Arantes", da cidade de Camboriú).

Maria Neusa da Silva, para exercer o cargo de classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá).

Célia Silva, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Mont'Alverne", município de Ituporanga).

Nadir Maciel, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário Padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola Isolada de Nova Beleza, distrito e município de Piratuba).

Antônio Beckhauser, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola Isolada de Serra dos Índios, distrito de Mirador, município de Presidente Getúlio).

Terezinha de Sá João, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá).

Altiva Formighieri, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar Coronel "Fernando Machado", da Vila de Rio das Antas, município de Caçador).

Valda Maria de Sousa, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário Padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Arraial, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio).

Rainildes Dorvalina Garcia, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Alecrim, distrito e município de São Joaquim).

Laudelina Lima dos Santos, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio dos Cachorros, distrito de Ponte Alta, município de Curitibaanos).

Avani Teresinha de Miranda Flores, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada da vila de Anita Garibaldi, município de Lajes).

Ladi Maurício Ferreira, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de São Domingos, distrito de Índios, município de Lajes).

Ida Kistner, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Ribeirão dos Russos, distrito de Benedito Novo, município de Rodeio).

Adelina Freitas da Rosa, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de General Ozório, distrito de Bela Vista do Sul, município de Mafra).

Aires Luiz da Silveira, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de São Paulo dos Pinheiros, distrito de Anitópolis, município de Palhoça).

Rose Marie de Carvalho Nóbrega, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, cidade de Blumenau).

Eva Otília Felipe, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. João Varela Neto", de Zonalta, distrito e município de Piratuba).

Tereza dos Santos Lima, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Faxinal, distrito de Ponte Alta, município de Curitibaanos).

Iracema Hachmann, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Esta-

do (Escolas Reunidas "Prof. Rodolfo Hollenweger", de Lajes do Mariano, distrito e município de Piratuba).

Marlene Leonor da Silva, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Butiá 633 Tabordas, distrito de Bela Vista do Sul, município de Mafra).

Miguelina Jucoski, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Dilma Balland Lutenber", de Dois Irmãos, município de Capinzal).

Leda Domingas Goulart, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Eduardo Pedro do Amaral", de Filadelfia, município de Piratuba).

José Silvestre Martins, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professora Anita Brasileira", de Lourdes, município de Videira).

Carmen Poletto, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário Padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Serrinha, distrito de Iupiririm, município de Concórdia).

Odílio José de Sousa, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Araçá, distrito de Cerro Negro, município de Lajes).

Valdina Maria Antônio, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Ivone Ribeiro", vila de Arapatú, município de Concórdia).

Lizete Mendes, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Fazenda Maçã, distrito de Bom Jardim, município de São Joaquim).

Maria Terezinha Goulart, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Aguas Moras, distrito de Rio d'Una, município de Imaruá).

Zelinda Bellei, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. André Antônio de Sousa", da vila de Volta Grande, município de Concórdia).

Célia Reis da Rocha, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Barra Verde Km. 10, distrito e município de Herval d'Oeste).

Hildebrandina Rodrigues, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada da Caminho Novo, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio).

Maria do Carmo Marques Vieira, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Passo do Mariano, distrito de Serro Negro, município de Lajes).

Amália Rosa Paes, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário Padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Vila Velha, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio).

Traute Haertel, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Gustavo Campanema", da cidade de Presidente Getúlio).

Clotildes Maria Martins, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Marchal Luz", município de Jaguaruna).

Teodora Nunes Silva, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Prof. Alinoir Vieira Côrtes", município de Papanduva).

Alvina Rosa Duarte, para exercer o

cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Lagôa de Fôra, distrito e município de Sombrio).

Senhorinha Mafra Conti, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Barro Branco, distrito de Catiara, município de Bom Retiro).

Luiza Vefago, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de São Vicente de Paula, distrito de Anita Garibaldi, município de Lajes).

Julietta Carolina de Córdova, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Quarteirão da Palmeira, distrito de São José do Serrito, município de Lajes).

Corina Magenis, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professor João Varela Neto", de Zonalta, município de Piratuba).

Celita Colombo, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professora Dilma Balland Luchtenberg", de Dois Irmãos, município de Itaiópolis).

Ramiro Novak, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professor Horácio Serapião de Carvalho", da vila de Arróio Trinta, município de Videira).

Luiza Rocha Duarte, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Farinha Sêca, distrito de Corrêa Pinto, município de Lajes).

Zelita Berlink, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Professor José Arantes", da cidade de Camboriú).

Silvia Maria Dutra, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Marcos Konder", da vila de Ilhota, Itajaí).

Juraci de Souza, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Henrique Midon", distrito de Barra do Rio, município de Itajaí).

Marolina Souza Laurentino, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Araçá, distrito de Cerro Negro, município de Lajes).

Maria Alzira de Amorim, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Cachoeirinha II, distrito de Anita Garibaldi, município de Lajes).

Maria Helena Ribeiro, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Prof. Simplício dos Santos", da vila de Carú, município de Lajes).

Georgina Eusa Maes, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Anselmo Corrêa", da vila de Pinheiro Preto, município de Videira).

Irmã Furian (Irmã Maria Osmunda), para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Sagrado Coração de Jesus", da cidade de Canoinhas).

Alda Valenti, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Virginia Paulina da Silva", de Rio da Várzea, distrito de Abon Batista, município de Campos Novos).

Albany Miranda, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário,

rio, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Cadete, distrito e município de São Joaquim).

Neida Dela Roca, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas isolada de Arrozal distrito de Anita Garibaldi, município de Lajes).

Decretos de 14 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:
De acordo com os arts. 173 e 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Otília Dóro Formighieri, para exercer o cargo de Escrevente Juramentado do Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Videira, cujo serventário vitalício é Francisco Formighieri.

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 13 de janeiro do corrente ano, que nomeou Otília Dóro Formighieri, para com a atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Videira.

Portaria de 11 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:
De acordo com o art. 178, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A João Teixeira da Rosa Júnior, ocupante do cargo da classe T da carreira de Coletor, do Quadro Único do Estado, de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre 24 de julho de 1926 e 24 de julho de 1936.

Portarias de 10 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:
Alberto Cúrcio, ocupante do cargo de classe M, da carreira de Diretor de Grupo Escolar (Grupo Escolar "Presidente Roosevelt", de Coqueiros, cidade de Florianópolis), da função de Responsável pela 7ª Circunscrição Escolar, com sede em Joaçaba.

Designar:
Alberto Cúrcio, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diretor de Grupo Escolar (Grupo Escolar "Presidente Roosevelt", de Coqueiros, cidade de Florianópolis), para responder pela Inspeção Escolar da 4ª Circunscrição, com sede na cidade de Laguna, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, percebendo a gratificação mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-0-002 do orçamento vigente.

Manoel do Lago Almeida, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Prof. Adalina Régis", da cidade de Videira), para responder pela 48ª Circunscrição, com sede na cidade de Tangará.

Marilde Rodrigues, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar Modelo "Dias Velho", da cidade de Florianópolis), para, sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo, fazer o Curso de Assistente Social na Pontifícia Universidade Católica da cidade de Porto Alegre.

Natalício da Costa, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio Lajado Caeté, município de Bom Retiro), para ter exercício na Escola Estadual de Irapuá II, distrito e município de Bom Retiro.

Reinaldo Euzébio Gomes de Oliveira, ocupante do cargo da classe P, da carreira de Inspetor Escolar do Quadro Único do Estado (43ª Circuns-

criação Escolar, Braço do Norte, município de Tubarão), para responder pela 12ª Circunscrição, com sede na cidade de Tijucas, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

Retificar:

As portarias ns. 2.891, de 2 de outubro de 1953; 37, de 30 de janeiro de 1954 e 56, de 24 de fevereiro de 1954, que concedeu licença a Eluiza Rios dos Santos, Regente de Ensino Primário, padrão F. do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Araçá Vaz Callado", de Capoeiras, município de Florianópolis), na parte referente ao vencimento que deveria ser integral e o artigo 162 combinado com o art. 111, item V, e não como consta nas portarias acima citadas.

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949: Maria Bartsch, Contínuo, padrão H (Grupo Escolar "Lebon Régis" distrito e município de Campo Alegre), de 1 ano, com vencimento integral, a contar de 10 de janeiro de 1955.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portaria de 11 de fevereiro de 1955 O DIRETOR RESOLVE

Conceder:

De acordo com o art. 150, item III e art. 162, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A vista do atestado médico anexo, trinta (30) dias de licença, a partir de 3 do corrente, com vencimento integral, a Natalícia Luz, Estatístico Auxiliar "I".

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria de 11 de fevereiro de 1955 O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

Por conveniência do serviço, a escala de férias dos funcionários deste Departamento, aprovada pela Portaria n. 116, de 28 de dezembro passado, na parte referente a Auxiliar de Cozinha Dietética, ref. V, Rosa de Matos Freitas, marcando as suas férias para o próximo mês de junho.

FAZENDA

PORTARIA N. 483

O Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o art. 6º, da Lei n. 516, de 27 de agosto de 1951,

RESOLVE:

Desdobrar, dividindo em duas, a atual 34ª Zona Fiscal, na 3ª Região, como segue:

34ª Zona, com sede na cidade de São Bento do Sul, compreendendo os municípios de São Bento do Sul e Campo Alegre;

71ª Zona, compreendendo o município de Rio Negrinho, com sede no mesmo município.

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em Florianópolis, 4 de fevereiro de 1955.

Heriberto Hülsen, secretário. (Reproduzida por ter saído com incorreção)

(843)

Portarias de 10 de fevereiro de 1955 O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

Darcy Vilanova, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência X, para exercer o Pósto de Fiscalização de Paula Pereira, município de Canoinhas, ficando dispensado do Pósto de Fiscalização de Água Verde, no mesmo município. João Maria de Paula e Silva, ocu-

pante da função de Guarda Fiscal, referência X, para exercer a fiscalização ambulante na cidade de Canoinhas, ficando dispensado do Pósto de Fiscalização de Alto das Palmeiras, município de Canoinhas.

Lidoro Reinado Kretzer, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência X, para exercer a fiscalização ambulante na cidade de Canoinhas, ficando dispensado do Pósto de Fiscalização de Alto das Palmeiras, município de Canoinhas.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 17 de janeiro de 1955 O DIRETOR GERAL RESOLVE

Transferir:

O Engenheiro Classe A, Newton Valente da Costa, da Residência do DER, com sede em Florianópolis para a sede do Departamento de Estradas de Rodagem.

Portaria de 28 de janeiro de 1955 O DIRETOR GERAL RESOLVE

Transferir:

O Feitor, Jair Faraco, da 5ª Residência do D.E.R., com sede em Tubarão, para a sede do Departamento de Estradas de Rodagem.

Portaria de 7 de fevereiro de 1955 O DIRETOR GERAL RESOLVE

Transferir:

O Engenheiro Classe C, Temístocles Formighieri, da Chefia da Residência de Curitiba, para a de Joinville.

Portaria de 8 de fevereiro de 1955 O DIRETOR GERAL RESOLVE

Transferir:

O Fiscal de Estradas, sr. Stefano Ostroky, da 5ª Residência do D.E.R., com sede em Tubarão, para a 9ª Residência, em Florianópolis.

Portaria de 11 de fevereiro de 1955 O DIRETOR GERAL RESOLVE

Designar:

O Escriturário Contratado, classe C, do Quadro do Pessoal do D.E.R., Neida d'Oliveira Schnaider, para, interinamente, exercer o cargo de Encarregado de Expediente e Contabilidade, da Residência de Joinville, a partir de 1º de fevereiro de 1955.

AGRICULTURA

Portaria de 5 de fevereiro de 1955 O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

Aldo de Brito, na função de Servicial, referência VIII, da Secretaria da Agricultura, vaga em virtude da dispensa de Júlio Coutinho de Azevedo.

PRODUÇÃO ANIMAL

Portaria de 6 de fevereiro de 1955 O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

De acordo com o art. 146, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A escala de férias dos funcionários e extranumerários desta Diretoria, na parte em que se refere aos trabalhadores Francisco Avila dos Santos e João F. Pereira Netto, que deverão gozá-las no corrente mês, por conveniência de serviço.

SEGURANÇA PÚBLICA

Requerimentos despachados

4 DE FEVEREIRO

N. 17 — Walter Francisco da Silva — Nada há que deferir, frente à informação prestada pelo Delegado Especial de Laguna, rádio n. 5, de 13 do mês p. passado, através dos quais o inquirido está na sua fase final e dentro do prazo legal. Arquivar-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PORTARIA

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar João Marçal, ocupante do cargo de Oficial Judiciário, classe "M", e chefe da 1ª Seção da Secretaria deste Tribunal para, sem prejuízo das suas funções, substituir o diretor da secretaria durante o período em que o mesmo estiver afastado em gozo de férias, a partir desta data.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de fevereiro de 1955.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente, em exercício. (360)

11 DE FEVEREIRO

N. 49 — Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 16.077,40, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38. (857)

DELEGACIA DA ORDEM POLITICA E SOCIAL PORTARIA

O Tenente-Coronel Trogílio Antônio de Melo, Delegado da Ordem Política e Social, no uso de suas atribuições, etc.

Considerando a necessidade das autoridades estarem atentas no sentido de evitar a perturbação da ordem pública durante os festejos carnavalescos, com o entusiasmo próprio dessa época,

RESOLVE:

Baixar instruções a serem observadas pelas autoridades policiais do Estado nos dias 19, 20, 21 e 22, do corrente:

1) Proibir a realização de bailes públicos sem a necessária autorização policial;

2) Proibir a entrada de grupos carnavalescos em bares, cafés e casas comerciais;

3) Proibir, em qualquer recinto ou na via pública, o uso de fantasias atentatórias à moral;

4) Proibir o trânsito pelas vias públicas de grupos carnavalescos compostos por indivíduos maltrapilhos, empunhando latas, fragmentos de madeira e outros objetos;

5) Proibir o uso de fantasias constando de uniformes, distintivos, emblemas, bonés, golas, botão ou outras quaisquer insígnias adotadas pelas classes armadas;

6) Proibir o uso como fantasia de uniformes pertencentes a qualquer outra classe para não estabelecer confusão com aqueles que tenham de usar uniformizados no exercício da respectiva função pública ou particular;

7) Proibir o trânsito de pessoas armadas em zona de meretrício, clubes, dancings, boites, lugares onde haja ajuntamento, ou reunião, ou previsível aglomeração pública;

8) Proibir a venda de bebidas alcoólicas nos bailes públicos, excepto em dancings e boites com funcionamento permitido;

9) Proibir, em qualquer recinto ou na via pública, o uso de lança-perfume como entorpecente;

10) Proibir o uso de máscaras na via pública, ficando seus infratores sujeitos à ação policial.

Delegacia da Ordem Política e Social em Florianópolis, 10 de fevereiro de 1955.

Cumpra-se. — Publique-se. Ten. Cel. Trogílio Antônio de Melo, Delegado da Ordem Política e Social. Aprovado. 10-2-55.

(As.) Nelson Nunes de Souza Guimarães, Secretário da Segurança Pública. (835)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS

Requerimentos despachados

Dias 4, 5-2-1955

Isenção de imposto — Jorge Joaquim Carneiro e Angelo Zavarizi — Concedida isenção somente para os lotes não negociados, para o que deverá o requerente apresentar declaração expressa — 273/55; Sindicato dos Empregados do Comércio — 313/55;

Certidões — Dr. Antônio Santacláudia — 286/55 dr. Henrique Stodiek — 292/55;

Construções — Avelino João Vieira — 272/55, Jaime Pigozzi — Pela legalização ex-officio, por se tratar de caso consumado, inscrevendo-se os emolumentos em Dívida Ativa — 1.106/54; Manoel Francisco Cozho — 281/55, Natalícia Luiza Santana — Legalize-se ex-officio, por se tratar de caso consumado, inscrevendo-se em Dívida Ativa os emolumentos marcados — 2.696/52; Silverio João Ferreira — Idem — 2.915/52.

Pagamento — Waldir Losso & Cia. — 253/55.

Baixa imposto — Antônia do Lago Alves — Arquivar-se face as informações — 408/53, Cora Lisboa da Silva — 32/55, Tomé Delfino da Silva — 220/55;

Transferência — Odilon Bartolomeu Vieira — 132/55, 2.083/54.

Diversos — Genesio Olinda de Andrade — Indeferido face as informações — 264/55, João Horácio da Silva — Arquivar-se de acordo com os pareceres 2.993/54; Wolfgang Ludwig Rau — 225/55, Deolindo Costa — Indeferido face as informações — 2.228/52, Empresa Auto Viação Bom Abrigo S. A. — Arquivar-se, O assunto é de alçada da COAP — 2.290/53, Viação Santa Catarina e outros — Arquivar-se, O assunto é de competência da COAP — 2.238/53.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Térmo de rescisão de contrato

Aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, número trinta e seis, onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, presentes, de um lado, o presidente da Comissão, doutor Moacir de Oliveira, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, contratante, e de outro lado, o senhor Mário Climaco da Silva, Contador da Contadoria Geral do Estado, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O contratado resolve rescindir o contrato de locação de serviços entre ambos celebrado em vinte de março de mil novecentos e cinquenta e três, segundo o qual o contratado foi investido na função de Contador da Contadoria Geral do Estado. O presente termo, lavrado por mim, Berenice Coelho, ocupante do cargo da classe O, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, à fls. 63 e 64, do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando presente de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 1955. (sa.) Moacir de Oliveira, Mário Climaco da Silva, Maria Helena de Melo, Argentina Ferreira, Berenice Coelho.

Resumo do termo de contrato, em 12-2-55, entre o Estado e o senhor doutor Arthur Lopes da Silveira Pinto

Representante do Estado no ato — Doutor Moacir de Oliveira, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Arthur Lopes da Silveira Pinto.

Nacionalidade — Brasileira. Cargo — Médico.

Repatrição — Pósto de Saúde de Guarimirim.

Remuneração — Cr\$ 2.900,00. Verba — 45-1-022. Data da assinatura — 12-2-55. (867)

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Júlia Ramos Gonçalves, na ação de usucapião em que requer perante este Juízo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital — Nesta, Júlia Ramos Gonçalves, brasileira, viúva, doméstica; residente e domiciliada nesta cidade, por seu bastante procurador (doc. n. 1), abaixo assinado, com escritório à rua São Jorge, n. 47, em Florianópolis, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob n. 433, vem, mui respeitosamente, perante V. Excia., expor e requerer o seguinte: 1º) Que a suplicante, por si e por seu antecessor (avô materno), possui como seu, sem qualquer interrupção e sem oposição, há mais de cinquenta (50) anos, o prédio (casa respectivo terreno) de número vinte e quatro (24) da rua Campos Novos, atual General Nestor Passos, 2º) Que, primitivamente, enquanto vivo, a posse era exercida por seu avô materno, senhor Pedro Seára, com quem a suplicante vivia, desde a mais tenra idade, 3º) Que, pela morte de seu avô, há mais de vinte anos, a posse passou a ser exercida pela suplicante, sua única herdeira, 4º) Que o referido prédio encontrava-se registrado na Prefeitura Municipal de Florianópolis, até 24 de agosto de 1954, em nome de seu avô Pedro Seára (doc. n. 2) e, daquela data em diante, até esta data, em nome dela suplicante (doc. n. 2) sendo que a suplicante paga o respectivo imposto (doc. n. 3), 5º) Que o terreno tem os seguintes característicos e confrontações: nove metros e cinquenta centímetros (9,50 ms.) de frente para a rua Campos Novos, atual Nestor Passos; dez metros (10 ms.) de fundos para uma vala canalizada trinta metros e quarenta centímetros (30,40 ms.) na linha lateral leste, confrontando com José Crisóstomo de Andrade; vinte e sete metros e cinco centímetros (27,50 ms.) na linha lateral oeste, confrontando com Pedro Estevão de Lima. O terreno possui divisas certas que o separam dos terrenos adjacentes, 6º) Que, no terreno acima descrito, encontra-se uma casa de moradia, em ruínas, construída, na frente; de alvenaria e, nos fundos, de madeira, 7º) Que, embora possua o referido prédio (casa e respectivo terreno como seu, mansa e pacificamente, com o "animus sibi abendi", por mais de cinquenta anos (inclusive o tempo de seu antecessor), não dispõe a suplicante de qualquer título formal, pelo qual possa provar sua qualidade de proprietária do mesmo, 8º) Que, por este motivo, deseja a suplicante, perante V. Excia., regularizar os seus direitos sobre o imóvel em apreço, utilizando-se da ação de usucapião, com fundamento no art. 550, combinado com o art. 552, ambos do Código Civil Brasileiro, e pela forma estabelecida no art. 454 do Código de Processo Civil, 9º) Que é princípio corrente do Direito Civil Brasileiro que aquele que por trinta anos, sem interrupção, nem oposição, possui, como seu, um imóvel, adquirir-lhe-á o domínio, independentemente de título e boa fé, que em tal caso se presume, podendo requerer ao Juiz que assim o declare por sentença, a qual lhe servirá de título para a transcrição no Registro de Imóveis (Código Civil, art. 550). Neste caso, tem decidido os Juizes e Tribunais do país, que ao usucapiente só cabe a prova da posse, contínua e pacífica no imóvel com ânimo de dono por trinta anos. Os requisitos de justo título e boa fé são dispensados (Clóvis Bevilacqua). 10 — Que, como prova do alegado, além dos documentos anexos, a suplicante requer sejam ouvidas as testemunhas cujo rol segue abaixo, protestando, ainda, rol segue abaixo, protestando, ainda, pelo depoimento pessoal de todos aqueles que, por qualquer motivo, apresentem

COMÉRCIO E INDÚSTRIA H. JORDAN S. A.

Assembléia geral ordinária

1ª. Convocação

São convidados os srs. acionistas da "Comércio e Indústria H. Jordan S. A." para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1955, às 10 horas, na sede social, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas da administração, referentes ao exercício de 1954.
 - 2º — Eleição do conselho fiscal e fixação de sua remuneração.
 - 3º — Assuntos de interesse social.
- Joinville, 11 de fevereiro de 1955.
Otto Jordan Sobrinho, diretor-superintendente.
Felino Jordan, diretor-comercial. (490) (3-1)

oposição ao pedido ora formulado, além de todas as demais provas permitidas em Direito, 11 — Que, nestas condições, a suplicante requer a V. Excia. de acordo com o art. 455 e seguintes do Código de Processo Civil e com ciência previa do ilustre representante do Ministério Público da Comarca se digne seja determinado dia e hora para a realização da justificação "in initio litis", através da qual, com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de intimação, fique positivamente justificada a posse da suplicante, de modo contínuo e pacífico, a fim de que, a seguir, se tida a posse como plenamente provada, sejam citados pessoalmente os mencionados confrontantes o representante do Ministério Público da Comarca, o Chefe do Serviço Regional do Patrimônio da União de Santa Catarina, e, por edital de trinta (30) dias, os interessados incertos para contestarem a presente ação de usucapião no prazo de dez dias, que se seguir ao término do prazo edital, na qual se pede seja declarado o domínio da suplicante sobre o aludido prédio (casa e respectivo terreno, prosseguindo-se, como de direito, até final sentença e execução, 12 — Dá-se a presente o valor de dois mil e cem cruzeiros (Cr\$ 2.100,00), para os efeitos fiscais. N. Termos, E. Deferimento. (Sobre estampilhas estaduais no valor de sete cruzeiros e cinquenta centavos, inclusive a respectiva taxa de saúde pública estadual). Florianópolis, 20 de dezembro de 1954, (Assinado) P. P. Theodócio Miguel Athereiro Rol de testemunhas: 1º) Hypólito do Valle Pereira, brasileiro, casado, Juiz de Paz residente e domiciliado nesta cidade, 2º) Alcides Bonatelli brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, 3º) Eugênio Cordeiro Dutra, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: A. A conclusão. Fpolis, 21 de dezembro de 1954, (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda. Subindo os autos à conclusão, receberam o seguinte despacho: Designe o Sr. Escrivão dia e hora para a justificação, cientes os interessados e o dr. 4º Promotor Público. Fpolis, 23/12/54, (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda. Sentença. Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fis. e fis., em que é requerente Júlia Ramos Gonçalves, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se mandado de citação aos confrontantes do imóvel em questão, bem como o diretor do Serviço do Patrimônio da União e ao Dr. 4º Promotor Público, na qualidade de representante do Ministério Público e da Fazenda do Estado, para todos contestarem o pedido, querendo, no prazo da lei. Outrossim, citem-se, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, citação essa que deverá ser feita na conformidade com o art. 455, § 1º do Cód. de Proc. Civil. Custas final. Florianópolis, 27 de janeiro de 1955 (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda — Juiz de Direito da 4ª Vara. E, para que che-

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Glodomiro Etelvino de Melo e Ana Machado Mendes, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, servente, nascido em Guarda do Cubatão, filho de Etelvino João da Silva e Anília Paulina de Jesús. Ela, doméstica, nascida na cidade de Cruzeiro, filha de João Ricardo Mendes e Bentta Machado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 8 de janeiro de 1955.
Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocas. do oficial. (472)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Ramiro Clemente e Heliéte Carmem Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste Sub-distrito. Ele, carpinteiro, filho de Ramiro Clemente Marcelino e Rosa Francisca de Jesús. Ela, costureira, filha de Domingos Manoel da Silva e Geraldina da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 28 de janeiro de 1955.
Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

GRUPO MODELO "DIAS VELHO"

Edital de matrícula

Dias 24 e 25 de fevereiro — Antigos alunos.
Dia 26 — Novos alunos.
Obs. — Os candidatos ao 1º ano deverão apresentar certidão de idade e atestado de vacina.
A direção solicita a presença dos srs. pais no ato da matrícula.
Florianópolis, fevereiro de 1955.
Jair Simão da Silva, diretor (853) (5-1)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de Santa Catarina

EDITAL N. 24

A Ordem dos Advogados do Brasil, seção deste Estado, faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição provisória no quadro de advogados, o bacharel Jairo Borges Sprotte.

Qualquer membro da ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da publicação deste edital.

A inscrição em apreço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de qualquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do referido decreto.

Os artigos 13 e 15 do referido decreto.

Elpidio Barbosa, 1º secretário. (484)

gague ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu Waldemiro Simões de Almeida, Escrivão designado, o subscreevi, (As.) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara, Confêre. O escrivão designado: Waldemiro Simões de Almeida (837)

FABRICA DE MÓVEIS LEOPOLDO S. A.

Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, à se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de abril de 1955, às 14 horas, na sede social, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954;
- 2º — Eleição do Conselho Fiscal para 1955.
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.
São Bento do Sul, 7 de fevereiro de 1955.
Lino Zschoerper, diretor-presidente. (482) (3-1)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

16ª Delegacia Regional do Trabalho

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Edital n. 4/55

Devem apresentar suas defesas ao protocolo da 16ª Delegacia Regional do Trabalho, sita à Praça Pereira Oliveira — Edifício IPASE — nesta Capital, dentro do prazo de cinco (5) dias, úteis, a contar desta publicação, conforme preceitua o § 2º do artigo 629, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, as seguintes firmas:

- Izidorio Savi, estabelecida à Praça Nerêu Ramos, n. 66, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Infração do artigo 94, do Decreto-lei n. 7.036, de 10 de novembro de 1944, e dos artigos 360, 13, 41, Parágrafo único e 74 da C. L. T. Autos de infrações nrs. 877, 878, 879, 880 e 881.
 - Irmãos Cirimbeli & Cia., estabelecida à rua João Pessoa, n. 62, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Infração do artigo 94, do Decreto-lei n. 7.036, de 10 de novembro de 1944, e dos artigos 41 Parágrafo único e 74, 13, 476 e 360, da C. L. T. Autos da infrações nrs. 882, 883, 884, 885 e 886.
 - Colossi & Milioli, estabelecida à Praça Nerêu Ramos, n. 394, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Infração dos artigos 411, 433, alínea "b" e 416; 374, 58 e 74, 41 Parágrafo único e 360 da C. L. T. Autos de infrações nrs. 887, 888, 889, 890 e 891.
 - Luiz Bortoluzzi, estabelecida à rua João Pessoa, n. 49, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Infração dos artigos 71, combinado com o artigo 74, e artigo 13 da C. L. T. Autos de infrações nrs. 892 e 893.
 - Marcolina R. Delavi, estabelecida à rua Conselheiro João Zenete, n. 16, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Infração do artigo 94, do Decreto-lei n. 7.036, de 10 de novembro de 1944, e artigos 41 Parágrafo único da C. L. T. Autos de infrações nrs. 894 e 895.
 - Paulo Marino Leite, fiscal.
- Visto:
Fpolis, 11 de fevereiro de 1955.
Waldir Rosa, Delegado Regional Substituto. (856)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACORDÃO N. 2.638

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recursos reunidos contra a diplomação do Prefeito do Município de Capinzal e contra a apuração da votação correspondente à eleição para o mesmo cargo, recorrente o P.S.D. e recorrida a U.D.N.:

Acordam, os juizes do T.R.E., por unanimidade de votos, e de acordo com os pareceres do dr. Procurador Regional Substituto, constantes dos autos, não tomar conhecimento de ambos os recursos.

Assim decidem porque o recurso contra a diplomação do Prefeito manifestado pelo P.S.D., não se pode enquadrar nem na letra c, nem na letra d do art. 170 do Código Eleitoral, dispositivos esses em que está fundamentado, conforme bem o elucidativo parecer do órgão do Ministério Público.

Se das listas eleitorais constavam eleitores que ainda não tinham completado a idade legal ou que eram analfabetos, enquanto não canceladas as respectivas inscrições, poderiam esses eleitores votar (Cód. Eleitoral art. 41 § 2º).

E quanto a pendência do recurso anterior, não ocorria o caso, porquanto não se podia conhecer, como não se conheceu, do recurso manifestado em 26 de agosto do ano passado, contra a apuração das eleições realizadas no dia 22 do mesmo mês, uma vez que tal recurso não tinha amparo legal; para que dele se pudesse conhecer, deveriam ter sido objeto de recurso, cada uma das decisões da Junta Eleitoral, logo após que proferidas, conforme determina o art. 168, parágrafo único do Código Eleitoral. E isso não ocorreu na espécie sub-judice.

Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 28 de janeiro de 1955.
(aa.) Arno Hoeschl, presidente.
Clarno G. Galletti, relator.
Esteve presente o procurador regional substituto, dr. Nicolau Severino de Oliveira,
(a.) Clarno G. Galletti.

drs. juizes eleitorais da 7ª e da 8ª. Zonas, fazendo comunicações.

4. Entraram em julgamento os seguintes processos:

Ns. 1.237 e 1.243, relator: des. Hercílio Medeiros; 1.238 e 1.244, relator: des. Osmundo Nóbrega; 1.233, relator: dr. Adão Bernardes; 1.234 e 1.240, relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda; 1.235, relator: dr. Edmundo Moreira; 1.236 e 1.242, relator: dr. Milton da Costa. Por motivo da transferência dos eleitores, cancelaram as respectivas inscrições;

N. 27, cls. 10ª. — Consulta do Partido Trabalhista Brasileiro, sobre a situação do prefeito eleito deputado ou vereador. Relator: dr. Adão Bernardes. Depois de ter votado o relator pelo não conhecimento da consulta, dado a incompetência do Tribunal, foi o julgamento adiado, por ter pedido vista dos autos o sr. dr. Manoel Barbosa de Lacerda.

5. O Tribunal aprovou resolução, dando nova redação ao artigo 45 do Regimento Interno.

Em seguida, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscrevo.

(As.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Hercílio João da Silva Medeiros, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.463ª sessão, em 28 de outubro de 1954

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), às onze (11) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Hercílio João da Silva Medeiros e Osmundo Wanderley da Nóbrega, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton Leite da Costa, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, substituto eventual, adeante nomeado e assinado. Não compareceu o juiz doutor Edmundo Accácio Moreira.

2. Foi aprovada, sem restrições, a ata da sessão anterior.

3. O expediente constou de: Telegramas do des. Flávio Varejão, comunicando sua eleição e posse na presidência do TRE de Mato Grosso; dos juizes eleitorais de Itajaí, Caçador e Chapecó, comunicando a remessa dos mapas de apuração das últimas eleições; ofícios: do doutor Eugênio Trompowski Taulois Filho, comunicando ter assumido o exercício de juiz de direito da 4ª. Vara; do Capitão de Mar e Guerra Ruy Guilhon Pereira de Melo, Capitão dos Portos, comunicando que vários servidores daquela repartição, servindo no farol de Arvorédo, não puderam votar nas eleições de 3 de outubro, em virtude de mau tempo impedir o embarque e desembarque naquela ilha.

Foram assinados acordãos de processos julgados anteriormente.

4. Entraram em julgamento os seguintes processos:

N. 27, cls. 10ª. Consulta do Partido Trabalhista Brasileiro, sobre a situação do prefeito eleito deputado ou vereador. Relator: dr. Adão Bernardes. Julgamento adiado da sessão anterior, a pedido do dr. Manoel Barbosa de Lacerda. O Tribunal não conheceu da consulta, dado a sua incompetência.

Ns. 1.255 e 1.249, relator: des. Hercílio Medeiros; 1.256 e 1.250, relator: des. Osmundo Nóbrega; 1.251 e 1.245, relator: dr. Adão Bernardes; 1.252 e 1.246, relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. Foram cancelados, por motivo de transferência, as inscrições dos eleitores mencionados nos autos.

O dr. Adão Bernardes, solicitando a palavra, requereu fôsse consignado em ata, um voto de regosijo pelo transcurso da data comemorativa ao "Dia do Funcionário" e, um voto de congratulação aos funcionários da Secretaria do Tribunal. Foi aprovado, por unanimidade, tendo o procurador regional se associado a essa homenagem.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, João Marçal, fiz lavrar a presente ata e a subscrevo.

(As.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Hercílio João da Silva Medeiros, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.465ª sessão, em 2 de novembro de 1954

Aos dois (2) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), às onze (11) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Hercílio João da Silva Medeiros e Osmundo Wanderley da Nóbrega, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Edmundo Accácio Moreira e Milton Leite da Costa, e o procurador regional, substituto, doutor Nicolau Severino de Oliveira, comigo, secretário, adeante, nomeado e assinado.

2. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

3. Entraram em julgamento os seguintes processos da cls. 9ª:

Ns. 1.231, relator: des. Hercílio Medeiros; 1.208 e 1.232, relator: des. Osmundo Nóbrega; 1.203 e 1.227, relator: dr. Adão Bernardes; 1.204 e 1.228, relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda; 1.212 e 1.218, relator: dr. Milton da Costa. Por motivo da transferência dos eleitores, foram canceladas as inscrições referidas nos autos. Em seguida foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscrevo.

(As.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Hercílio João da Silva Medeiros, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Edmundo Accácio Moreira, Milton da Costa, Nicolau Severino de Oliveira.

Ata da 1.466ª sessão, em 4 de novembro de 1954

Aos quatro (4) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), às dezesseis (16) horas, reuniu-se em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Hercílio João da Silva Medeiros e Osmundo Wanderley da Nóbrega, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Edmundo Accácio Moreira e Milton Leite da Costa, e o procurador regional, substituto, doutor Nicolau Severino de Oliveira, comigo, secretário, adeante nomeado e assinado.

2. A ata da última sessão foi aprovada.

3. O expediente constou dos seguintes telegramas e ofícios: do sr. Ministro Edgard Costa, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, agradecendo a comunicação de ter sido empossado o juiz substituto do TRE, dr. Eugênio Trompowski Taulois Filho; do sr. des. Francisco da Rocha Carvalho, comunicando que foi eleito presidente do T.R.E. do Amazonas; dos drs. juizes eleitorais da 2ª e da 3ª. Zonas, comunicando que entraram em gozo de férias; do sr. des. José Rocha Ferreira Bastos, comunicando que assumiu a presidência do Tribunal de Justiça; do diretor do Hospital dos Servidores do Estado, comunicando que o eleitor Cid José dos Santos não compareceu às eleições de 3 de outubro último por se achar internado naquele hospital; do dr. José do Patrocínio Gallotti, comunicando que, por ter sido convocado para ter jurisdição plena no Tribunal de Justiça, transmitiu ao seu substituto legal o cargo de juiz da 13ª. Zona Eleitoral.

4. Foram submetidos a julgamento os seguintes processos:

N. 1, classe 12ª. Recurso "ex-officio" da Junta Eleitoral da 16ª. Zona. Relator: dr. Edmundo Moreira. Conheceram do recurso e, depois de ter votado o relator no sentido de que sejam examinadas a urna e os papéis da eleição, foi o julgamento adiado por ter pedido vista o sr. dr. Adão Bernardes. O julgamento foi presidido pelo sr. des. Hercílio Medeiros, por estar impedido o sr. des. presidente.

Ns. 1.229, 1.247 e 1.253, da classe 9ª. Re-

lator: dr. Edmundo Moreira. Foram canceladas as inscrições dos eleitores mencionados nos autos, que se transferiram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscrevo.

(aa.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Hercílio João da Silva Medeiros, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Edmundo Accácio Moreira, Milton da Costa, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.467ª sessão

Aos cinco (5) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Hercílio João da Silva Medeiros e Osmundo Wanderley da Nóbrega, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Edmundo Accácio Moreira e Milton Leite da Costa, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adeante, nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. O expediente constou dos seguintes telegramas: do dr. Ari Pereira Oliveira comunicando que, dispensado das funções eleitorais na 17ª Zona, passou o exercício do cargo ao dr. juiz eleitoral da 19ª Zona; do dr. Paulo Peregrino Ferreira, comunicando que assumiu as funções de juiz eleitoral da 17ª Zona; do dr. juiz eleitoral da 15ª Zona, comunicando que diplomou os candidatos eleitos nos municípios de Indaial, Rodeio, Ibirama e Presidente Getúlio; dos drs. Francisco May Filho e Paulo Peregrino Ferreira, comunicando que entraram em gozo de férias; do dr. João Ribeiro, comunicando que assumiu o cargo de promotor público da comarca de Biguaçu.

4. Entraram em julgamento os seguintes processos:

N. 1, cls. 12ª — Recurso "ex-officio" da Junta Eleitoral da 16ª Zona (9ª Seção — município de Camboriú). Relator: dr. Edmundo Moreira. Prosseguindo o julgamento, adiado da sessão anterior, resolveu o Tribunal, preliminarmente, proceder ao exame na urna e nos papéis da eleição, a fim de verificar se a coincidência entre o número de votantes constante da ata, e o de sobrecartas existentes tinha explicação, decidindo o Tribunal, unanimemente, de acordo com o parecer do dr. procurador regional, negar provimento ao recurso para manter a anulação da eleição uma vez que, pelo exame procedido, não se chegou a nenhuma conclusão que explicasse o motivo da coincidência. O julgamento foi presidido pelo sr. des. Hercílio Medeiros e serviu como procurador o sr. dr. Nicolau Severino de Oliveira, em virtude do impedimento dos srs. des. presidente e dr. procurador regional;

N. 2, cls. 12ª — Recurso "ex-officio" da Junta Eleitoral da 23ª Zona (16ª Seção). Relator: des. Hercílio Medeiros. Conheceram do recurso como de ofício, e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a decisão da Junta que deu pela nulidade da 16ª Seção, e, sem consequência, designaram a próxima sessão para a apuração dos votos, visto que o Tribunal se considerou competente para proceder-lhe. Presidiu o julgamento o sr. des. Osmundo Wanderley da Nóbrega e funcionou na procuradoria o sr. dr. Nicolau Severino de Oliveira, em face do impedimento dos srs. des. presidente e do procurador regional.

5. O sr. dr. procurador regional, substituto, requereu que, para facilitar o seu pronunciamento a respeito, fossem abertos em sessão dois invólucros lacrados, contendo sobrecartas, que acompanharam o processo n. 15, classe 12ª. O Tribunal, à vista do voto

favorável do sr. dr. relator, deferiu o pedido. Abertos os invólucros constatou-se que, segundo as declarações constantes das sobrecartas, os votos foram tomados em separado pelos seguintes motivos: na 8ª Seção — 44, por não constarem da lista os nomes dos eleitores, e 1 por ser o eleitor o presidente da Mesa; na 10ª Seção: 70, por não constarem da lista os nomes dos eleitores; 1, pelo mesmo motivo, sendo o eleitor fiscal de partido, e 1, por não coincidir o n. do título. Em seguida foram as sobrecartas novamente recolhidas aos invólucros sendo estes lacrados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscrevo.

(aa.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Hercílio João da Silva Medeiros, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Edmundo Accácio Moreira, Milton da Costa, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.468ª

Aos nove (9) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Hercílio João da Silva Medeiros e Osmundo Wanderley da Nóbrega, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Edmundo Accácio Moreira e Milton Leite da Costa, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo secretário, adiante, nomeado e assinado.

2. Foi aprovada, sem emendas, a ata da sessão anterior.

3. O expediente constou dos seguintes telegramas e ofícios: do senhor General Comandante da 5ª Região Militar, solicitando informações sobre os resultados do pleito de 3 de outubro; do sr. Consul Geral Americano, em São Paulo, sobre o mesmo assunto; do dr. presidente da Junta Eleitoral da 2ª Zona, comunicando que foi anulada a 9ª Seção do município de São José e que os respectivos votos poderão influir nos quocientes partidários; do dr. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, comunicando que assumiu o juizado da 13ª Zona Eleitoral e a presidência da Junta Eleitoral correspondente à mesma Zona; do dr. juiz eleitoral da 36ª Zona, consultando a quem compete a diplomação dos vereadores de Videira; responderam que a diplomação será feita pelo presidente da Junta que apurou a eleição; do dr. Clóvis Ayres Gama, comunicando que entrou em gozo de férias.

4. Entraram em julgamento os seguintes processos:

N. 4, classe 12ª — Recurso da União Democrática Nacional contra a decisão da Junta Eleitoral da 23ª Zona, que apurou a votação da 31ª Seção. Relator: des. Hercílio Medeiros. Preliminarmente, e a unanimidade, não conheceram do recurso. O julgamento foi presidido pelo sr. des. Osmundo Nóbrega, e serviu como procurador o sr. dr. Nicolau Severiano de Oliveira, em virtude do impedimento dos srs. des. presidente e dr. procurador regional.

N. 3, classe 12ª — Recurso da União Democrática Nacional contra a decisão da Junta Eleitoral da 23ª Zona que apurou a votação da 33ª Seção. Relator: des. Hercílio Medeiros. Não conheceram do recurso voluntário, por intempestivo, mas conheceram da espécie como recurso "ex-officio", mas negaram-lhe provimento para confirmar a decisão da Junta, considerando, assim, definitiva a apuração feita em separado. Em face do impedimento dos srs. des. presidente e dr. procurador regional, presidiu o julgamento o sr. des. Osmundo Nóbrega e funcionou como procurador o sr. dr. Nicolau Severiano de Oliveira.

N. 10, classe 12ª — Recurso da União Democrática Nacional contra decisão da

Junta Eleitoral da 17ª Zona, anulando votos em diversas seções. Relator: des. Osmundo Nóbrega. Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente. O julgamento foi presidido pelo sr. des. Hercílio Medeiros, servindo na procuradoria regional o sr. dr. Nicolau Severiano de Oliveira, por estarem impedidos os srs. des. presidente e dr. procurador regional.

5. Pelo sr. des. Hercílio Medeiros, então na presidência, foi designada comissão constituída dos srs. des. Osmundo Nóbrega e doutores Adão Bernardes e Milton da Costa, para procederem à apuração da 16ª Seção do município de Orleans, o que foi feito, constando os resultados de ata especial.

Reassumindo a presidência o sr. des. Flávio Tavares da Cunha Mello, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscrevo.

(aa.) Flávio Tavares da Cunha Mello,

Ata da 1.469ª sessão

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), às dezesseis (16) horas, reuniu-se em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Hercílio João da Silva Medeiros e Osmundo Wanderley da Nóbrega, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Edmundo Accácio Moreira e Milton Leite da Costa, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. O expediente constou dos seguintes telegramas e ofícios: do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando a publicação no "Diário Oficial", do decreto nomeando o dr. Henrique Stodiek para exercer as funções de juiz deste T. R. E.; do dr. Waldyr Pederneras Taulois, comunicando que entrou em gozo de férias; do dr. juiz eleitoral da 35ª Zona, consultando se os vereadores do município de Chapécó podem ser diplomados conjuntamente com os dos demais municípios; responderam afirmativamente; da Comissão Promotora, convidando para a solenidade da instalação da Câmara Municipal e da posse do Prefeito de Seabra; do dr. juiz eleitoral da 11ª Zona, comunicando que cancelou as inscrições de dois eleitores menores de 18 anos; informaram ao juiz que, tratando-se de eleitores já inscritos, o cancelamento compete ao T.R.E.

4. Entraram em julgamento os seguintes processos da classe 9ª:

Ns. 1.207, 1.213, 1.219 e 1.261, relator: des. Hercílio Medeiros; 1.214 e 1.226, relator: des. Osmundo Nóbrega; 1.209 e 1.257, relator: dr. Adão Bernardes; 1.210 e 1.258, relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda; 1.205, 1.211, 1.217, 1.223 e 1.259, relator: dr. Edmundo Moreira; 1.206, 1.224, 1.230 e 1.260, relator: dr. Milton da Costa. Por motivo da transferência dos eleitores, cancelaram as inscrições a eles correspondentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscrevo.

(aa.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Hercílio João da Silva Medeiros, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Edmundo Accácio Moreira, Milton da Costa, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.470ª sessão

Aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor

desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Hercílio João da Silva Medeiros e Osmundo Wanderley da Nóbrega, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Edmundo Accácio Moreira e Milton Leite da Costa, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. O expediente constou dos seguintes ofícios: do sr. comandante da Infantaria Divisionária pedindo lhe seja fornecido o resultado das eleições de 3 de outubro, e do sr. capitão dos Portos, remetendo requerimento em que Luiz Jpsé Baptista pede certidões: resolveram encaminhar o expediente ao egrégio Tribunal de Justiça.

4. Entrou em julgamento o seguinte processo:

N. 6, classe 12ª — Recurso da União Democrática Nacional, contra a diplomação dos candidatos eleitos prefeito e vereadores do município de Sombrio (apensos os processos ns. 7, 8 e 9, da mesma classe). Relator: dr. Adão Bernardes. Revisor: des. Osmundo Nóbrega. Resolveram, preliminarmente, sustar o julgamento para que, na Secretaria, seja aberta vista dos autos do recurso de diplomação aos partidos recorridos. O julgamento foi presidido pelo sr. des. Hercílio Medeiros e serviu como procurador regional o sr. dr. Nicolau Severiano de Oliveira.

5. O sr. des. presidente, por ser esta a última sessão a que comparece o sr. dr. Edmundo Moreira, visto que terminará amanhã o segundo biênio do seu mandato, depois de ressaltar a maneira brilhante e correta com que sempre se conduziu nesta Casa aquele juiz, apresentou-lhe as despedidas do Tribunal formulando-lhe votos de felicidades. Também o sr. dr. procurador regional apresentou ao digno juiz, cujas qualidades exalçou, as despedidas do Ministério Público. Por último falou, agradecendo, o sr. dr. Edmundo Moreira.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscrevo.

(aa.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Hercílio João da Silva Medeiros, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Henrique Stodiek, Abelardo da Silva Gomes.

(677)

Ata da 1.471ª sessão, em 16 de novembro de 1954

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Hercílio João da Silva Medeiros e Osmundo Wanderley da Nóbrega, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda e Milton Leite da Costa e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, substituto eventual, adiante nomeado e assinado. Achando-se no recinto do Tribunal o senhor doutor Henrique Stodiek, nomeado por ato do senhor Presidente da República para juiz deste Tribunal, foram designados os senhores desembargadores Hercílio João da Silva Medeiros e Osmundo Wanderley da Nóbrega para acompanharem s. excia. à mesa, onde prestou o compromisso regimental. Com a palavra o senhor desembargador Presidente saudou s. excia., expressando a satisfação de todos pela sua escolha, que recau num verdadeiro juiz que, com brilhantismo já integrara esta casa, fazendo votos para que preste à Justiça Eleitoral os seus melhores serviços. A Procuradoria Regional associou-se, também, a esta manifestação de simpatia. Agradecendo, o doutor Henrique Stodiek externou a sua satisfação em retornar ao Tribunal Regional Eleitoral, atra-

ARCHER S. A. — COMERCIO
Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará no dia 15 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, em Brusque, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame e discussão do balanço, relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1954.

2º — Parecer do conselho fiscal e sua deliberação.

3º — Eleição do conselho fiscal e fixação de seus proventos.

4º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei, n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brusque, 29 de janeiro de 1955.

João Joaquim B. Archer, diretor-superintendente.

(3—3)

(458)

vés da honrosa indicação do colendo Tribunal de Justiça. Resaltou o papel da Justiça Eleitoral, salientando o alto apreço em que é tido o nosso Estado, tendo ainda palavras de saude a memória do extinto desembargador Edgar Pedreira que, há quatro anos, quando completara o seu tempo no mesmo cargo a que voltava, lhe fizera a saudação de despedida.

2. Foi aprovada, sem restrições, a ata da sessão anterior.

3. Do expediente constou: Telegramas do Desembargador José Rabello de Aguiar Vallin, comunicando sua posse na presidência do TRE de São Paulo; do desembargador João Lacerda, comunicando ter deixado a presidência daquele TRE; do des. Nicolau Dino de Castro e Costa, comunicando ter assumido a presidência do TRE do Maranhão; dos juizes Eleitorais de Tubarão e Chapeço, fazendo comunicações; do senhor Teodósio Wanderley comunicando ter deixado o exercício de Prefeito de Xanxeré.

Foram assinados acórdãos referentes a processos julgados anteriormente.

4. Entraram em julgamento os seguintes processos:

N. 20 — Classe 12ª. — Relator: des. Hercílio Medeiros. Recurso da União Democrática Nacional contra a decisão da Junta Apuradora da 23ª Zona Orleans, que julgou válida a votação da 6ª seção daquela Zona. Julgar prejudicado o recurso na parte referente às eleições municipais, por não ter sido interposto recurso de expedição de diplomas e, na referente às eleições estaduais e federais, por já haver, na mesma eleição, decisão anterior sobre idêntica questão de direito discutida na espécie.

Idêntico julgamento tiveram os processos ns. 21, 17, 18 e 10, da classe 12ª., também da 23ª. Zona. Esteve presente como procurador regional o doutor Nicolau S. de Oliveira.

N. 14 — Classe 12ª — Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda.

N. 24 — Classe 12ª — Relator: dr. Milton da Costa. Recurso da União Democrática Nacional contra a diplomação de vereadores à Câmara Municipal de Tijucas. Decidiu tomar conhecimento do recurso, negado provimento por não ter base legal. Funcionou na Procuradoria Regional o dr. Altamiro Dias.

N. 24 — Classe 12ª. — Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. Recursos da União Democrática Nacional contra a decisão da Junta Apuradora da 22ª. Zona Mafra, que apurou em separado a urna da 12ª. seção daquele município. Decidiu, preliminarmente, conhecer de ambos os recursos e no mérito negar provimento, para tornar definitiva aquela apuração, mandando computar os resultados no mapa geral e ata final.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Eu, João Marçal, secretário, substituto, fiz lavrar a presente ata e a subscrevo.

(aa.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Hercílio João da Silva Medeiros, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Abelardo da Silva Gomes.

CANOINHAS FORÇA E LUZ S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1ª Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas, nos termos do artigo 18, dos estatutos sociais, para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia vinte e oito (28) de fevereiro próximo, às catorze (14) horas, na sede social, à rua Vidal Ramos, n. 736, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta "lucros e perdas", contas da diretoria e parecer do conselho fiscal;
- b) eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal;
- c) assuntos diversos de interesse social.

Canoinhas, 10 de janeiro de 1955.

Dr. Osvaldo Segundo de Oliveira, diretor-presidente.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, para os efeitos legais, na sede social, à rua Vidal Ramos, n. 736, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Canoinhas, 10 de janeiro de 1955.

A Diretoria

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Realizando-se a 28 de fevereiro de 1955, a assembleia geral ordinária, para tomar as contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, conforme determina os nossos estatutos e a lei, inclusive a demonstração da conta "lucros e perdas", referente ao ano social, encerrado em 31 de outubro de 1954, acompanhado do parecer favorável do conselho fiscal, nela deveis eleger os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1955.

Durante o exercício e apesar do racionamento imposto pela nossa fornecedora, Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. — (Empresul), que limitaram até certo ponto as nossas atividades e o surto das instalações, cujo desenvolvimento forçosamente se teve de adaptar as condições existentes, os trabalhos de nossa companhia prosseguiram de maneira satisfatória.

Não obstante o exposto e o constante aumento das despesas que oneram o empreendimento, para as quais contribuíram a majoração dos salários do pessoal, a admissão de novos servidores e a elevação do custo do material empregado na conservação dos serviços em geral, conseguiu a diretoria elevar mais os lucros que os auferidos no ano anterior, conforme os senhores acionistas poderão verificar pelo incluso balanço.

São estes, senhores acionistas, os pontos que julgamos por bem destacar, muito embora, na reunião da assembleia geral ordinária, estarmos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros informes que forem julgados necessários, a fim de atendermos em tudo que diga respeito ao interesse da Empresa, relativamente ao mandato que nos confiaram e ao qual nos esforçamos por continuar a manter no mesmo nível.

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1954

A T I V O

2	— Imobilizado			
20	— Bens e instalações:			
20.4	— Instalações de transmissão:			
20.40	— Terrenos e servidões	10.189,30		
20.41	— Abertura de faixas e servidões temporárias	58.198,50		
20.43	— Equipamentos da Estação	331.391,60		
20.44	— Linhas aéreas	111.578,20		
20.46	— Condutores aéreos e acessórios	544.444,80	1.055.802,40	
20.5	— Instalações de distribuição:			
20.52	— Equipamentos da Estação	107.007,20		
20.54	— Postes, torres e acessórios	103.685,50		
20.55	— Linhas aéreas	327.296,90		
20.58	— Transformadores de linha	358.381,90		
20.61	— Medidores	261.014,00		
20.64	— Rede de iluminação pública	23.754,00	1.181.139,50	
20.7	— Instalações em geral:			
20.70	— Terrenos e servidões	551.995,80		
20.72	— Mobiliário e equipamento de escritório	72.619,60		
28.1	— Outras propriedades — Veículos	100.706,50	761.521,90	2.998.463,80
28.2	— Outras propriedades — Imóveis	36.200,00		
4	— Disponível		219.495,50	
40	— Caixa			
42.4	— Fundos especiais diversos:			
42.4.1	— Banco Nacional do Comércio S. A. — c/fundo de reserva		3.602,70	223.098,20
5	— Pendente			
55	— Depósitos de consumidores:			9.100,00
	— Banco do Brasil S. A. — Canoinhas			
6	— Realizável			
60	— Contas a receber:		65.997,70	
60.0	— Exercícios anteriores			
65	— Almoarifado:		8.092,00	
65.0	— Material em depósito			
68	— Títulos de renda:			
68.1	— Empréstimo — Lei n. 1.474	2.601,40		
68.2	— Petrobras S. A.	400,00	3.001,40	
71	— Receitas extranhas à exploração:			
71.1	— Mercadorias, serviços e obras:		87.153,90	164.245,00
81.10.0	— Estoque verificado em 31-10-1954			20.000,00
0	— Compensação			
0.1	— Ações caucionadas			
	P A S S I V O			
1	— Inexigível			
10	— Capital:			
10.0	— Ações ordinárias	600.000,00	890.000,00	
10.1	— Ações preferenciais	290.000,00		
11	— Reservas:			
11.0.1	— Transmissão	83.191,50		
11.0.2	— Distribuição	97.236,40	191.112,30	
11.0.3	— Veículos	10.684,40		
11.9	— Outras reservas:		96.561,10	1.177.673,40
11.9.1	— Fundo de reserva legal			
3	— Exigível			
30	— Contas a pagar:			
30.1	— Fornecedores	77.266,40	365.060,70	
31.0	— Obrigações a pagar	287.794,30	569.000,00	
31.1	— Promissórias			
34	— Dividendos declarados		1.040.438,50	
37	— Outras obrigações:			
37.0	— Obrigações sociais	5.479,60		
37.1	— Imposto federal	2.031,10	7.593,10	
37.2	— Quota de previdência	82,40		
39	— Diversas dívidas a longo prazo:		226.041,30	2.208.133,60
39.1	— Obrigações			
5	— Pendente			9.100,00
56	— Caução dos consumidores			
0	— Compensação			20.000,00
0.2	— Caução da diretoria			
			3.414.907,00	3.414.907,00

Canoinhas, 31 de outubro de 1954.

Dr. Osvaldo Segundo de Oliveira, diretor-presidente.
Emiliano A. Seleme, diretor-gerente.
Antônio Nicolazzi — Reg. no C. R. C. (SC), sob n. 0308.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954				
9	—	RESULTADOS		
7	—	RECEITAS		
70	—	Receitas da exploração		
70.0	—	Residencial:		
70.00	—	Fornecimento a medidor	446.771,50	
70.01	—	Fornecimento a taxa fixa	69.409,50	516.181,00
70.2	—	Industrial:		
70.20	—	Fornecimento a medidor	192.311,10	
70.21	—	Fornecimento a taxa fixa	185.430,80	377.741,90
70.4	—	Poderes públicos:		
70.42	—	Iluminação pública		43.200,00
70.99	—	Diversas receitas:		
70.99.1	—	Rendas diversas	3.832,20	
70.99.2	—	Aluguel de medidores	47.923,00	
70.99.3	—	Aluguel de transformadores	12.760,00	64.515,20
71	—	Receitas estranhas à exploração		1.001.638,10
71.0	—	Receita patrimonial:		
71.00	—	Aluguel e arrendamento outras propriedades		13.880,00
71.1	—	Mercadorias, serviços e obras:		
71.10	—	Venda de mercadorias	258.687,40	
71.11	—	Pequenos serviços	38.703,00	297.390,40
8	—	DESPESAS		311.270,40
80	—	Despesas de exploração		
80.3	—	Outras despesas de produção:		
80.30	—	Energia comprada		199.131,60
80.4	—	Despesas de transmissão		
80.40.03	—	Linhas aéreas:		
80.40.03.0	—	Pessoal		33.030,50
80.41	—	Conservação:		
80.41.1	—	Equipamentos da Estação	2.007,60	
80.41.2	—	Réde aérea	43.060,00	
80.41.3	—	Postes e acessórios	51.961,80	97.029,40
80.5	—	Despesas de distribuição		130.059,90
80.51	—	Pessoal:		
80.51.00	—	Inspeção e direção técnica		63.600,00
80.51.1	—	Material e serviços:		
80.51.11	—	Equipamentos da Estação		245,50
80.51.13	—	Réde aérea:		
80.51.13.0	—	Postes, torres e acessórios		12.410,00
80.51.15	—	Transformadores de linha e dispositivos acessórios		7.458,90
80.51.16	—	Consumidores:		
80.51.16.1	—	Medidores		896,00
				84.610,40
80.51.17	—	Rédes de iluminação pública e sinalização		7.622,00
80.7	—	Administração geral		
80.70	—	Pessoal:		
80.70.2	—	Ordenados	42.000,00	
80.70.3	—	Despesas de viagem	19.519,60	61.519,60
80.71	—	Material e serviços		
80.71.3	—	Conservação da propriedade em geral:		
80.71.32	—	Veículos		40.783,90
80.72	—	Diversos:		
80.72.2	—	Seguros em geral		18.518,90
80.72.5	—	Outras despesas gerais:		
80.72.5.1	—	Retiradas pró-labore	24.000,00	
80.72.5.2	—	Publicações em geral	4.239,50	
80.72.5.3	—	Impostos	29.074,20	
80.72.5.4	—	Institutos	18.517,70	
80.72.5.6	—	Selos em geral	30.944,30	
80.72.5.7	—	Telegramas e fonogramas	75,60	
80.72.5.8	—	Despesas bancárias	28.426,80	
80.72.5.9	—	Mensalidades e assinaturas	3.802,40	
80.72.5.10	—	Carretos e fretes	19,10	
80.72.5.11	—	Material de expediente	10.565,50	
80.72.5.12	—	Diversas despesas	23.963,00	
80.72.5.14	—	Gratificações	24.300,00	197.928,10
81.0	—	Despesas c/juros e amortizações:		318.750,50
81.00	—	Juros s/dividas a longo prazo	69.759,50	
81.02	—	Outros juros	7.261,40	77.020,90
81.1	—	Despesas c/mercadorias, serviços e obras		
81.10	—	Mercadorias:		
81.10.0	—	Custos		285.600,30
81.10.1	—	Ordenados		31.800,00
81.10.3	—	Outras despesas:		
81.10.3.1	—	Despesas bancárias	1.412,30	
81.10.3.2	—	Juros de mora	1.313,60	
81.10.3.3	—	Vendas e consignações	8.000,00	
81.10.3.4	—	Fretes e carretos	2.483,90	13.209,80
81.10	—	Mercadorias:		330.610,10
81.10.0	—	Estoque verificado em 31-10-1954		
11.0	—	Reserva para depreciações de instalações:		87.153,90
11.0.1	—	Depreciação para transmissão	11.393,30	
11.0.2	—	Depreciação para distribuição	12.745,50	
11.0.3	—	Depreciação para veículos	1.086,90	25.225,70
11.9	—	Outras reservas:		
11.9.1	—	Fundo de reserva legal		12.612,80
31.0.2	—	Gratificações		
30.1.3	—	Ao diretor-presidente		12.612,90
	—	Ao diretor-gerente		12.612,80
	—	Dividendos		25.225,70
34	—	Lucros a distribuir		189.192,80
				1.400.062,40
				1.400.062,40

Canoinhas, 31 de outubro de 1954.

Dr. Osvaldo Segundo de Oliveira, diretor-presidente.

Emiliano A. Seleme, diretor-gerente.

Antônio Nicolazzi — Reg. no C. R. C. (SC), sob n. 0308.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Canoinhas Força e Luz S. A., representado pelos membros abaixo-assinado, atendendo ao dispositivo no inciso III, do artigo 127, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, tendo examinado detidamente e em tempo oportuno a escrituração e negócios sociais, relativos ao exercício findo em 31 de outubro de 1954, conforme se verifica das atas deste conselho fiscal, devidamente lavradas e assinadas no competente livro, exame este extensivo ao inventário, balanço, conta de lucros e perdas, procedidos em 31 de outubro de 1954, e contas da diretoria, declara estar de pleno acordo com tudo, e é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembleia geral.

Canoinhas, 30 de novembro de 1954.

Modesto Zaniollo

Luiz Pacheco dos Reis

Frederico Witt

(448)

CIA. FRIGORIFICO DE TUBARÃO

Ata da assembléa geral extraordinária

As 8 horas do dia 22 do mês de dezembro do ano de 1954, os acionistas da Cia. Frigorífico de Tubarão, reunidos em assembléa geral extraordinária, na sua sede social à rua da Passagem s/n., pela palavra de seu gerente sr. Cesar Gonçalves de Castro, na ausência do sr. diretor-presidente e diretor-comercial, após verificarem que havia número legal, como consta do livro de presença, declarou abertos os trabalhos e, por aclamação, elegeram para presidir os trabalhos o sr. Antônio José de Oliveira, que, assumindo a presidência convidou a mim Jaime de Souza Inácio, para secretário. Dando início aos trabalhos foi lido o edital de convocação que fora publicado no "Diário Oficial do Estado", na edição dos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 1954, e no jornal "A Imprensa", de Tubarão, edição do dia 18 de dezembro de 1954 e, que estava assim redigido: Companhia Frigorífico de Tubarão — Edital de convocação — Convidamos os srs. acionistas da Cia. Frigorífico de Tubarão, para se reunirem na sede social à rua da Passagem s/n., no dia 22 (vinte e dois) do corrente mês e ano, às 8 horas, em assembléa geral extraordinária, para o fim especial de ser apresentada a subscrição do aumento de capital social e serem nomeados os peritos que deverão avaliar o crédito que o subscritor de ações do aumento de capital, Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros S/A., ofereceu em pagamento de sua subscrição. Tubarão, 13 de dezembro de 1954, Max Adolfo Oederich, diretor-presidente, dr. Piero Sassi, diretor-comercial. Após essa leitura o sr. presidente esclareceu aos presentes que como era do conhecimento de todos, em assembléa geral extraordinária realizada em 7 de outubro do corrente ano a companhia decidira aumentar o seu capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00, lançando, naquela data, um aumento de Cr\$ 6.000.000,00, o qual, na proporção das ações que possuísem, poderia ser subscrito e era oferecido preferencialmente aos seus acionistas, a partir daquela data. Decorrido o prazo legal de preferência, verificou-se que somente o acionista Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros S/A., havia exercido o seu direito de preferência e subscrito quanto lhe cabia e mais a importância restante que não interessou aos demais acionistas, perfazendo a sua subscrição o total Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). Disse mais que os Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros S/A., para pagamento de sua subscrição, ofereciam crédito de igual valor que a mesma sociedade possui na companhia, fato esse que, na forma da lei que rege as sociedades anônimas, obrigava a que fosse devidamente verificado avaliado o crédito em tela, antes de aceito como pagamento das ações subscritas. Explicou que os srs. acionistas deveriam nomear 3 peritos para realizarem tal verificação e avaliação. Finalmente, o sr. presidente pôs em votação a modalidade de pagamento oferecido pelo subscritor Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros S/A., a qual foi aprovada por unanimidade. Pediu a seguir, que os presentes nomeassem os 3 peritos, tendo sido escolhidos os srs. Carlos Eduardo Corbetta, brasileiro, casado, aeroviário, residente em Tubarão, Idalino Fretta, brasileiro, casado comerciante, residente em Tubarão e Octávio Pedro de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente em Tubarão. O senhor presidente outorgou-lhes o prazo de 5 horas para apresentarem o laudo, com o que concordaram. Nas votações abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que dei a todos os presentes para assinarem, sendo extraídas 6 (seis) cópias autênticas para fins de direito. (As.) Antônio José de Oliveira, presidente; Jaime de Souza Inácio, secretário; Francisco Carlos Regis, pp., Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros S/A., Cesar Gonçalves de Castro, Vitorio Citadini, Vianney Almeida de Aguiar, Cesar

Gonçalves de Castro. As firmas foram reconhecidas na 1ª via.

N. 8.471. Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 7 de janeiro de 1955. O secretário **Eduardo Nicolich**.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 7 de janeiro de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário. (451)

Ata da assembléa geral extraordinária

Ata de assembléa geral extraordinária do recebimento do laudo dos peritos e incorporação de crédito da Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, S. A. com capital. A presente ata é feita novamente visto a ata constante das folhas ns. 27 e 28 estar raturada e a ata constante das folhas 29 e 30 não conter a devida ressalva e não ser concordado em assinar o acionista dr. Francisco Carlos Régis. As dezessete (17) horas do dia 22 do mês de dezembro de 1954, os acionistas da Companhia Frigorífico de Tubarão, reunidos em assembléa geral extraordinária, na sua sede social, à rua da Passagem s/n., após verificarem que havia número legal, como consta do livro de presença, pela palavra de seu gerente sr. Cesar Gonçalves de Castro no impedimento do sr. Max Adolfo Oederich, diretor-presidente e dr. Piero Sassi, diretor-comercial, declararam abertos os trabalhos para cuja presidência foi acamado o sr. Antonio José de Oliveira, que convidou a mim Jaime de Souza Inácio para secretário. Por ordem do sr. presidente, li o edital de convocação o qual estava assim redigido. Companhia Frigorífico de Tubarão — Edital de convocação — Convidamos os srs. acionistas da Cia. Frigorífico de Tubarão, para se reunirem na sede social, a rua da Passagem s/n. no dia 22 (vinte e dois) do corrente mês e ano, às 17 horas, para o fim especial de decidirem sobre o laudo pericial relativo ao crédito oferecido pelo subscritor Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, S. A., para pagamento das ações que subscreeu no último aumento de capital, e, definitivamente sobre o aumento de capital e respectiva alteração estatutária. Tubarão, 13 de dezembro de 1954. Max Adolfo Oederich, diretor-presidente; dr. Piero Sassi, diretor-comercial. O edital foi publicado no "Diário Oficial" nos dias 14, 15 e 16 deste mês e no jornal "A Imprensa de Tubarão" no dia 18-12-54. Com a palavra, disse o sr. presidente que os srs. Peritos Carlos Eduardo Corbetta, Idalino Fretta e Octávio Pedro de Oliveira, que se encontravam presentes haviam apresentado o seu laudo, o qual está assim redigido. Laudo de avaliação: Os abaixo assinados, nomeados em assembléa geral extraordinária, da Cia. Frigorífico de Tubarão, para peritos avaliadores dos bens com a Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, S. A., pretende subscreever o aumento de capital daquela, em cumprimento da incumbência, que nos foi confiada, procedemos a todas as diligências, que o caso exigia examinando os documentos que nos foram apresentados pela contabilidade concluímos, pelo que nos parece justo, que os bens em questão, montam a Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) em conta corrente credora, que o subscritor Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, S. A., mantém com a Cia. Frigorífico de Tubarão, a qual pretende passar de sua conta corrente credora, para sua conta de capital. E como nada mais tivéssemos a fazer, e dessemos por cumprida a missão que nos fora confiada, lavramos o presente laudo que vai por nós datado e assinado, Tubarão, 22 de dezembro de 1954. Carlos Eduardo Corbetta, Octávio Pedro de Oliveira e Idalino Fretta. Disse mais, que os srs. Peritos estavam a disposição para qualquer esclarecimento. Pedindo a palavra o acionista Vitorio Citadini, disse que estando perfeitamente esclarecido e sendo o laudo muito explícito, o mes-

mo deveria ser posto em votação. Posto em votação foi unanimemente aprovado. Com a palavra o sr. presidente, declarou que em face da aprovação do laudo, estava transferido o crédito de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), do subscritor Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, S. A., de conta corrente para sua conta de capital, como pagamento de sua subscrição do aumento de capital de igual valor, participando as novas ações provenientes deste aumento dos resultados econômicos da Companhia, somente a partir de 1º de janeiro de 1955, o que também foi aprovado por unanimidade. Continuando, disse o sr. presidente que em face do exposto, ficava alterado o art. 5º dos estatutos sociais do seguinte modo: "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) dividido em 8.000 (oito mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizadas". De acordo com o parecer favorável do conselho fiscal submetido o sr. presidente a aprovação da alteração do art. 6º dos estatutos, bem como a introdução de um parágrafo ao mesmo artigo assim redigido. Art. 6º. As ações segundo a vontade dos acionistas, serão ao portador ou nominativas e os certificados, títulos múltiplos ou cautelares que as representarem serão assinados por dois diretores. Parágrafo único — O acionista que desejar converter ou reconverter as ações de sua propriedade, de nominativas em ao portador e vice-versa, solicitará por escrito à diretoria que atenderá imediatamente, correndo as respectivas despesas por conta do acionista interessado". Submetida a alteração do art. 6º e a introdução do seu parágrafo único, conforme a redação declarada, foi unanimemente aprovado. Não havendo mais a tratar declarou o sr. presidente que na conformidade da lei é desnecessário ser feito o depósito referente ao aumento do capital verificado de vez que o aumento não foi realizado em moeda corrente mas em bens como consta da ata, a qual é lida e aprovada com as abstenções legais e vai por todos assinada, sendo extraídas 6 (seis) vias de igual teor e forma para os efeitos legais, inclusive do pagamento do selo devido que deverá ser feito na Exatoria Federal desta cidade, por verba.

(As.) Antônio José de Oliveira, presidente; Jaime de Souza Inácio, secretário; Francisco Carlos Regis, pp., Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros S/A., Cesar Gonçalves de Castro, Vitorio Citadini, Vianney Almeida de Aguiar, Cesar Gonçalves de Castro.

As firmas foram reconhecidas na 1ª via. N. 650. Certifico que o presente Alteração de Contrato pagou de selos federais na primeira via a quantia de trinta e seis mil cruzeiros e mais um cruzeiro e cinquenta centavos de taxa Ed. e Saúde.

C. F. Tubarão, 29/12/1954.

(Assinatura ilegível) coletor federal.

N. 8.472 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 7 de janeiro de 1955. O secretário **Eduardo Nicolich**.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis 7 de janeiro de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário. (451)

Pede-se com empenho aos srs. assinantes pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

MADEIRAS TREDORO HUMENHUK S/A.

Ata da assembléa geral extraordinária

As dez horas do dia 20 de dezembro do ano de 1954, na sede social da firma Madeiras Theodoro Humenhuk S/A., à rua Paula Pereira n. 976, nesta cidade de Canoinhas, por convocação anunciada no Diário Oficial do Estado, edições ns. 5.270, 5.271 e 5.272 e bem assim nos órgãos locais: Barriça Verde, edições ns. 909, 910 e 911 e Correio do Norte, edições 329, 330 e 331, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, os acionistas constantes do livro de presença, que foi assinado depois da indispensável apresentação das respectivas ações de que eram portadores, representando a totalidade do capital social: Assumindo a presidência da assembléa, o diretor-presidente, sr. Theodoro Humenhuk, de conformidade com os estatutos sociais, depois de convidar a mim, Arno Court Hoffmann, para secretário, declarou aberta a sessão, iniciando os trabalhos, o sr. Presidente determinou a mim secretário, que procedesse a leitura do edital de convocação, publicada nos órgãos acima referidos, edital esse que é do teor seguinte: Assembléa geral extraordinária. 1ª convocação. De conformidade com os estatutos sociais, são convidados os acionistas para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se pelas dez horas do dia 20 de dezembro próximo, na sede social, nesta cidade de Canoinhas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º. Dissolução da sociedade. Canoinhas 29 de novembro de 1954. (As.) Theodoro Humenhuk diretor-presidente. Finda a leitura, o sr. presidente, em obediência a ordem do dia, declarou que em virtude de ter adquirido por sessão de transferência as ações dos demais acionistas conforme termos de transferência ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; tornava-se obrigatória a liquidação da sociedade por falta de número legal de sócios, nos termos do artigo 137 letra D do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e de conformidade com os estatutos sociais. Em consequência, atendendo o disposto no artigo 139 do citado Decreto-lei, procedia a liquidação extra-judicial da sociedade, nomeando liquidante o snr. Dr. Saulo Carvalho, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, que deverá ser notificado para esse fim bem como o conselho fiscal que será constituído dos seguintes membros: Tufi Nader, proprietário, Osmar Nascimento, bancário e Dr. Reneau Cubas, médico, todos brasileiros, casados, residentes nesta cidade os quais funcionarão durante o período da liquidação. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Arno Court Hoffmann, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo acionista presente. Canoinhas, 20 de dezembro de 1954.

Arno Court Hoffmann, secretário. **Theodoro Humenhuk**, presidente. Cientes: **Dr. Saulo Carvalho**, liquidante.

Conselho fiscal: **Tufi Nader**, **Osmar Nascimento**, **Dr. Reneau Cubas**.

N. 8.409 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de dezembro de 1954.

O secretário, **Eduardo Nicolich**.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 30 de dezembro de 1954.

Eduardo Nicolich, secretário. (453)

NAVEGAÇÃO ANTÔNIO RAMOS S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: De conformidade com as prescrições legais e estatutárias submetemos a apreciação dos senhores acionistas o balanço geral, demonstração de Lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 30 de setembro último.

Os documentos acima referidos, que com esse publicamos, por sua clareza e detalhes oferecem elementos suficientes para uma perfeita análise da situação econômico-financeira desta Sociedade. Entretanto esta diretoria permanece ao inteiro dispor dos srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos ou informações, bem como para exibição de quaisquer documentos cuja apresentação seja julgada conveniente ou necessária.

Este, senhores, acionistas, o relatório que julgamos de nosso dever submeter a apreciação da próxima assembleia geral ordinária, esperando o seu franco apoio manifeste na aprovação de todos os documentos que submeteremos ao seu julgamento.

Itajaí, 1º de outubro de 1954.

Abilio Ramos, diretor-presidente
Osni Ramos, diretor-gerente

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO EM 30 DE SETEMBRO DE 1954

A T I V O			
Imobilizado			
Imóveis	4.000,00		
Estável			
Embarcações	8.364.203,00		
Veículos	189.644,00		
Móveis e utensílios	68.999,50	8.622.846,50	
Disponível			
Caixa	87.705,10		
Caixa especial	32.464,00		
Bancos devedores	13.598,50	133.767,60	
Realizável			
Devedores em contas correntes	1.148.741,60		
Devedores diversos	675.000,00		
Almoxarifado	10.234,30		
Participações	2.000,00		
Cauções	1.500,00		
Ações em Companhias	3.080,00		
Adicional restituível	1.561,80		
Adiantamentos	12.702,30		
Madeiras em reserva	75.249,70		
Títulos caucionados	214.077,10		
Despesas a pagar	1.303,70		
Títulos a receber	49.987,20	2.195.437,70	
Compensação			
Títulos endossados	1.682.916,20		
Ações em caução	20.000,00	1.702.916,20	
		Cr\$ 12.658.968,00	
P A S S I V O			
Não exigível			
Capital	2.200.000,00		
Fundo de reserva legal	242.333,10		
Fundo de reserva especial	674.623,70		
Fundo de depreciações	2.651.115,30	5.768.972,10	
Exigível			
Promissórias a pagar	500.000,00		
Bancos credores	3.683.134,80		
Soldadas a pagar	44.790,20		
Arrecadação por c/ terceiros	104.448,00		
Taxas a recolher	4.608,00		
Credores em contas correntes	220.998,70		
Gratificações a pagar	300.000,00		
Dividendos a pagar	330.000,00	5.187.979,70	
Compensação			
Endossos para descontos	1.682.916,20		
Caução da diretoria	20.000,00	1.702.916,20	
		Cr\$ 12.658.968,00	

Itajaí, 1º de outubro de 1954.

Abilio Ramos, diretor-presidente
Osni Ramos, diretor-gerente
Antônio Adésio Espindola, Reg. C.R.C. n. 0.867

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EM 30 DE SETEMBRO DE 1954

R E C E I T A			
Receita dos transportes	14.646.081,00		
Receita diversas	425.927,20	15.072.008,20	
		Cr\$ 15.072.008,20	
D E S P E S A S			
Despesas do transporte	9.813.205,40		
Despesas diversas	2.373.894,10	12.187.099,50	
Fundo de reserva legal	144.245,40		
Fundo de reserva especial	576.981,20		
Fundo de depreciações	1.533.682,10		
Gratificações a pagar	300.000,00		
Dividendos a pagar	330.000,00	2.884.908,70	
		Cr\$ 15.072.008,20	

Itajaí, 1º de outubro de 1954.

Abilio Ramos, diretor-presidente
Osni Ramos, diretor-gerente
Antônio Adésio Es, indola, Reg. C.R.C. n. 0.867

TECELAGEM CANOINHAS S. A.

Assembleia geral extraordinária
Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e cincoenta e quatro, pelas quinze e meia horas, em terceira convocação, na sede social, nesta cidade de Canoinhas, realizou-se a presente assembleia geral extraordinária. Como de costume assumiu a presidência dos trabalhos o diretor sr. dr. Osvaldo Segundo de Oliveira, convidando a mim, Rolf Walter, para servir de secretário. Inicialmente pediu que fossem lidos os editais de convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina e jornais locais. Explicou que a presente reunião não se realizou em primeira e segunda convocação por falta de número legal para o seu funcionamento. Pela ordem do dia, mandou o senhor presidente que fosse lida a proposta da diretoria para o aumento de capital e consequentemente reforma parcial dos estatutos sociais cuja proposta está concebida nos seguintes termos: Senhores acionistas: Estudando o desenvolvimento de nossa sociedade, verificamos que há necessidade de um aumento do capital social. Aliás, desse assunto já foi tratado nas assembleias gerais extraordinárias de 14-3-53 e 2-1-54, sem que, no entanto, houvesse sido subscrito o aumento de capital proposto nessas assembleias Assim com mais base agora, propomos o aumento de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), ficando o capital social elevado para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). Esse capital seria subscrito por um grupo de acionistas verdadeiramente interessados a levar avante a sociedade e, integralizado na forma aprovada pela assembleia geral extraordinária de 14/3/53. Em consequência propomos ainda nova alteração na diretoria, para que a mesma seja administrada por cinco membros, devendo ficar o artigo 18 dos estatutos sociais com o seguinte redação: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de cinco diretores, eleitos por maioria de votos pelos acionistas ou seus procuradores, sendo que um deles será o diretor-técnico, com os poderes que lhe foram atribuídos pela assembleia geral extraordinária de 2/1/54, e os demais serão denominados diretores, com os mesmos poderes que lhes são atribuídos pelos estatutos sociais, Canoinhas, 11 de dezembro de 1954. (as.) dr. Osvaldo Segundo de Oliveira, Altavir Zaniolo, Estefano Wrublevski, Osório Viana, diretores. Discutida a referida proposta, foi a mesma aprovada. Com a palavra o diretor sr. Altavir Zaniolo disse que em virtude da aprovação da proposta da diretoria, convidava os seus colegas para que, juntamente com ele, renunciassem a seus cargos, para que na mesma hora fosse eleita a nova diretoria nos moldes da proposta apresentada. Os demais diretores se pronunciaram favoravelmente, havendo então a renúncia coletiva da atual diretoria. Em vista disso o sr. presidente ordenou que se processasse a eleição da nova diretoria, com mandato até a assembleia geral ordinária a realizar-se nos primeiros meses do ano de 1955, isto é, mandato por quatro anos de conformidade com os estatutos sociais. Com a palavra o acionista sr. Osmar Nascimento disse que, em se tratando de assunto já comentado entre os senhores acionistas, em vez de eleição, propunha que fosse feita aclamação dos novos diretores, passando a indicar os seguintes nomes: Para diretores: sr. dr. Osvaldo Segundo de Oliveira, sr. Alcídio Zaniolo, sr. Milles Luiz Zaniolo e sr. Altavir Zaniolo e, para diretor-técnico sr. Osório Viana. Por palmas foi a referida proposta apro-

INDUSTRIAS REUNIDAS MAIRA S. A.

Assembleia geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social pelas 15 horas do dia 28 de fevereiro p. futuro, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) Exame e discussão do balanço e contas do exercício de 1954;
- 2) Eleição da diretoria;
- 3) Eleição do conselho fiscal;
- 4) Outros assuntos de interesse social.

Itajaí, 25 de janeiro de 1955.

Ouirival Cesário Pereira, diretor super-intendente.

(3-2) (475)

vada, em consequência do que, foi também aclamada a nova diretoria formada pelos acionistas antes citados. Com a palavra o acionista e já diretor sr. Milles Luiz Zaniolo, agradeceu em seu e em nome de seus colegas a eleição para a diretoria e propôs que até a assembleia geral ordinária a realizar-se nos primeiros três meses de 1955, para aprovação do exercício de 1954, a atual diretoria não percebesse qualquer remuneração, ficando o assunto para ser discutido naquela reunião. Foi a referida proposta aceita por seus colegas e aprovada pela assembleia. Com relação ao aumento de capital de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) disse o sr. presidente que juntamente com os demais membros da diretoria, iria providenciar a lista de subscrições e desde já poderia afirmar que o aumento estaria subscrito antes mesmo da próxima assembleia geral ordinária, ocasião em que seria definitivamente aprovado o aumento de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos e a boa ordem dos trabalhos, do que, para constar, eu Rolf Walter, lavrei a presente ata que vai por todos os presentes assinada. (As.) Dr. Osvaldo Segundo de Oliveira, Altavir Zaniolo, pp. Irineu Bornhausen: Osmar Nascimento, Modesto Zaniolo, Herbert Ritzmann, Osmar Nascimento, Milles Luiz Zaniolo, Alcídio Zaniolo, Osório Viana, Estefano Wrublevski, Confere com o original transcrito no livro de atas da sociedade a fls. 11v. 12, 12v. e 13. Canoinhas, 24 de dezembro de 1954. Dr. Osvaldo Segundo de Oliveira, diretor.
N. 8.430 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.
Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 7 de janeiro de 1955. O secretário, Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 7 de janeiro de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(456)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da "Navegação Antônio Ramos S. A.", tendo examinado detidamente o balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria, inventários e contas referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1954, depois de constatarem a mais perfeita exatidão em tudo que lhes foi dado examinar, são de parecer que devam ser aprovados pela assembleia geral ordinária além dos documentos acima referidos, todos os atos praticados pela diretoria, referentes ao exercício de 1954.

Itajaí, 1º de outubro de 1954.

Nestor Schiefler
Manoel Nascimento
João Rodi

(24)

INDÚSTRIAS DE MADEIRAS MAFRA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo disposições estatutárias, temos o prazer de submeter à vossa apreciação o balanço geral e demais documentos relativos às nossas atividades no decorrer do exercício de 1954, ora findo, já com a aprovação do honrado conselho fiscal.

Pensamos que esses documentos e balanço geral vos elucidarão suficientemente, entretanto, ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que desejardes.

Mafra, 26 de janeiro de 1955.

INDÚSTRIAS DE MADEIRAS MAFRA S. A.
Edmar Evers, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL

ATIVO			
Ativo disponível			
Caixa		203.490,30	
Bancos:			
Banco do Brasil S. A.	1.262.209,90		
Banco Inco S. A.	77.642,20		
Banco Nac. do Com. S. A. ...	114.562,70	1.454.414,80	1.657.905,10
Ativo realizável a curto prazo			
Devedores por dinheiro:			
Empregados	6.700,00		
Representantes	1.839,40		
Devedores por mercadorias:			
Freguezes	6.615.448,60		
Fornecedores	79.006,20	6.702.994,20	
Ativo realizável a longo prazo			
Participações:			
Agência Marítima e Armazéns Paraná S. A.	750.000,00		
Valores de renda:			
Adicional empréstimo 15% (lei n. 1.474/51)	225.208,20		
Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás) ...	3.600,00	333.808,20	
Ativo circulante			
Existências em 31-12-1954:			
Matos	2.311.325,10		
Madeiras	1.296.003,20		
Laminação	417.314,10		
Serraria Pelado	149.527,70		
Almoarifado	407.270,50	4.581.440,60	
Ativo fixo			
Valores móveis:			
Veículos	234.460,30		
Móveis e utensílios	36.040,30	270.500,60	
Valores imóveis:			
Imóveis	1.308.683,10		
Maquinismos	855.273,40		
Máq. e instalações laminação	275.564,80		
Instalação elétrica laminação	29.714,30	2.469.235,60	2.739.736,20
Cr\$ 16.015.884,30			
Ativo de compensação			
Ações em caução	100.000,00		
Banco do Brasil S. A. c/caução	3.255.337,20		
Banco Nacional do Com. S. A. c/cobrança	265.684,80		
Joaquim M. Cazeira & Cia. c/cobrança ..	21.945,60	3.642.967,60	
Cr\$ 19.658.851,90			
PASSIVO			
Passivo exigível a curto prazo			
Credores por dinheiro:			
Acionistas	931.250,10		
Empregados	35.930,50		
Representantes	264.026,90		
Despachantes	12.833,40		
Institutos	25.078,20		
Credores por mercadorias:			
Fornecedores	1.114.214,40		
Porcentagens a empregados	445.467,70		
Dividendos a pagar	1.750.000,00	4.578.801,20	
Passivo exigível a longo prazo			
Banco do Brasil S. A. c/contrato	1.000.000,00		
Passivo não exigível			
Capital	7.000.000,00		
Fundos:			
Fundo de reserva especial ..	1.000.000,00		
Fundo p/pagto. de impostos ..	1.000.000,00		
Fundo de reconstruções	540.000,00		
Fundo de beneficência	39.755,30		
Fundo de reserva (legal) ..	857.327,80	3.437.083,10	10.437.083,10
Cr\$ 16.015.884,30			
Passivo de compensação			
Caução dos diretores	100.000,00		
Títulos caucionados	3.255.337,20		
Títulos em cobrança	287.630,40	3.642.967,60	
Cr\$ 19.658.851,90			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Existências em 2-1-1954	5.419.140,00
Compras	6.622.391,70
Despesas de compras	248.245,90
Despesas com pessoal	3.083.288,40
Despesas de produção	1.659.064,90

CIA. DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS BIANCHINI S. A.

CONVOCAÇÃO

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 12 de março de 1955, às 14 horas no escritório da Sociedade à rua 15 de Novembro n. 25, nesta cidade de Lajes — S.C., afim de deliberarem sobre o seguinte:

1º — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954.

2º — Eleição do conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se a disposição dos srs. acionistas no escritório da Sociedade os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Lajes — (SC), 9 de fevereiro de 1955.
Cia. de Industrialização de Produtos Animais Bianchini S. A.

Cícero V. da Costa Neves, diretor-presidente.

Bernardino N. Gevaerd, diretor-secretário.
(3—2) (468)

FREDERICO HARDT S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia geral ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março do corrente ano, às 15 horas, no escritório desta sociedade para deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

1) Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954;

2) Eleição da diretoria;

3) Eleição do conselho fiscal;

4) Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório, desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Despesas de vendas	1.049.988,60
Despesas de financiamento	198.312,90
Impostos e estampilhas	722.417,00
Despesas gerais	147.860,60
Receitas	19.554.564,90
Distribuição dos lucros:	
Depreciações	175.927,30
Porcentagens a empregados ..	445.467,70
Fundo de reserva	218.195,00
Fundo de reconstruções	380.000,00
Fundo de beneficência	15.705,50
Fundo p/pagto. de impostos	1.000.000,00
Fundo de reserva especial ..	1.000.000,00
Dividendos 25% s/o capital ..	1.750.000,00
	4.985.295,50
Existências em 31-12-1954	4.581.440,60
Cr\$ 24.136.005,50	

Mafra, 31 de dezembro de 1954.

Ernesto Wassmansdorff, diretor-presidente.

Edmar Evers, diretor-gerente.

Waldemar Werner, contador diplomado, registrado no CRC., sob n. 519.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal, da Indústrias de Madeiras Mafra S. A., tendo examinado com absoluto rigor, o balanço geral da sociedade e os documentos comprovantes do movimento social, referentes ao exercício de 1954, acharam tudo em perfeita ordem e os serviços bem conduzidos, pelo que, são de parecer que os senhores acionistas, podem aprovar o citado balanço geral e demais documentos que comprovam as parcelas nele registradas.

Mafra, 26 de janeiro de 1955.

Paulo Ehrhardt Júnior

Hans A. Schmalz

Guilherme Valério

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

A diretoria desta sociedade avisa aos senhores acionistas que está à sua disposição, na sede social, à rua Marechal Deodoro da Fonseca n. 154, nesta cidade de Mafra, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Mafra, 31 de dezembro de 1954.

Ernesto Wassmansdorff, diretor-presidente.

Edmar Evers, diretor-gerente.

(371)

FRIGORÍFICO CAÇADORENSE S.A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de convocação

Peço presente foram convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia trinta (30) de março, p. vindouro, às quatorze (14) horas, no escritório da Sociedade, localizado numa das dependências do Frigorífico, à Vila Paraizo, nas proximidades desta cidade, para exame, discussão e votação da seguinte

Ordem do dia

1º — Balanço e contas do exercício de 1954, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria;

2º — Eleição dos novos membros, efetivos e suplentes, do conselho fiscal;

3º — Fixação da remuneração dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal;

4º — Diversos assuntos de interesse da Sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 8 de fevereiro de 1955.

Emílio Edgar Zart, Lino J. Caron, diretores.

(3—2)

(466)

Indaial, 5 de fevereiro de 1955.

Frederico Hardt, diretor-presidente.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, nesta cidade, no dia 26 de março próximo às 17 horas para deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

a) Aumento do capital social;

b) Alteração dos estatutos;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Indaial, 5 de fevereiro de 1955.

Frederico Hardt, diretor-presidente.

(3—2)

(476)

FACULDADE CATARINENSE DE FILOSOFIA

Edital n. 2/55

TRATA DO CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do sr. Professor diretor da Faculdade Catarinense de Filosofia, faço público que a Congregação, em sessão de ontem, considerando que por ter sido exigido o prazo durante o qual correu a publicidade do edital n. 1, de 29 de janeiro p.p., ficaram muitos candidatos à inscrição no concurso de habilitação impossibilitados de conseguir a documentação necessária, resolveu prorrogar a inscrição até o dia 20 do corrente mês de fevereiro.

A inscrição, que obedece ao disposto na Portaria da Diretoria do Ensino Superior n. 87, de 24 de dezembro de 1949, e em outras disposições legais e regimentais, está aberta nesta Secretaria, à rua Esteves Júnior n. 159, das 9 às 12 horas e das 15 às 17 horas, para os cursos de Filosofia, Geografia e História, Letras Clássicas, Letras Neolatinas e Letras Anglo-germânicas.

O concurso versará sobre as seguintes disciplinas, com observância dos programas adotados na Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil para o curso de Filosofia: Português, História da Filosofia, Inglês ou Francês ou Alemão;

para o curso de Geografia e História: Português, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, e Inglês ou Francês;

para o curso de Letras Clássicas: Português, Latim e Inglês ou Francês;

para o curso de Letras Neolatinas: Português, Latim, Francês e Inglês; para o curso de Letras Anglo-germânicas: Português, Latim, Francês e Inglês ou Alemão.

O requerimento de inscrição, sendo na forma da lei, será feito ao diretor da Faculdade e nele haverá expressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino secundário cursados, sendo instruído com os seguintes documentos originais:

I — prova de haver concluído um dos seguintes cursos:

a) secundário, pelo regime da legislação anterior ao Decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942;

b) clássico ou científico, pela legislação vigente;

c) técnico do ensino comercial industrial ou agrícola, com a duração mínima de três anos;

d) segundo ciclo do ensino normal, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto-lei n. 8.530, de 2 de janeiro de 1946, ou de nível idêntico, pela legislação dos Estados e do Distrito Federal;

e) de seminário de nível, pelo menos, equivalente ao curso secundário e ministrado por estabelecimento idôneo (Lei n. 1.821, de 12 de março de 1953, art. 2º);

II — carteira de identidade e atestado de idoneidade moral;

III — certificado de sanidade física e mental;

IV — certidão de nascimento, passada pelo Registro Civil;

V — documento de quitação com o serviço militar se for brasileiro em idade militar;

VI — prova de pagamento da taxa de inscrição, que é de cem cruzeiros (C15 100,00).

No caso de haver no concurso de habilitação disciplina optativa, declarará o candidato qual a de sua escolha.

A juntada da ficha modelo 28 ou 29 da diretoria do Ensino Secundário, visada pelo Inspetor, obrigatória, dispensa a menção referida no item I.

Exigir-se-á sempre do candidato não habilitado no ciclo ginasial ou no colegial, ou em nenhum dos dois, exames das disciplinas que bastem para completar o curso secundário (Lei n. 1.821, de 12 de março de 1953, art. 2º parágrafo único).

O diploma de normalista será acompanhado de histórico escolar, que

prova a conclusão do curso normal feito em um segundo ciclo de estudos em nível de segundo grau.

C seminaristas deverão provar ter feito o curso com a duração mínima de sete anos (art. 2º, letra e do Decreto n. 34.330, de 21 de outubro de 1953), no qual haja estudos menores, em geral com a duração mínima de seis anos, e estudos maiores, chamados de Filosofia mediante certidão do Reitor ou do Diretor do Seminário, com o visto da autoridade diocesana ou religiosa superior, em duas vias, com firmas reconhecidas, e da qual conste a duração dos cursos e a seriação das cadeiras estudadas e o grau de aprovação (Parer n. 57/54 da Comissão de Ensino Superior).

Os certificados de exames ou de conclusão dos cursos serão apresentados em duas vias, acompanhados do histórico escolar, e deverão revestir-se das seguintes garantias de autenticidade:

a) serem de modelo oficial;

b) terem as firmas das autoridades responsáveis pela sua expedição lançadas de modo legível;

c) terem as firmas autenticadas por tabelião do local da expedição dos documentos referidos, e desta Capital.

O atestado de idoneidade moral poderá ser passado por um lente da Faculdade ou por duas pessoas conceituadas, sendo reconhecidas as firmas.

O atestado de sanidade física e mental será acompanhado do atestado oficial de vacinação anti-varíola.

A exigência do item I poderá ser substituída pelo diploma, devidamente registrado, de qualquer curso superior reconhecido.

São também dispensados das exigências do mesmo item I e com as seguintes restrições:

a) os sacerdotes, religiosos e ministros de culto que tenham concluído regularmente os estudos em seminário idôneo, para os cursos de Filosofia Letras Clássicas, Letras Neolatinas e Letras Anglo-germânicas;

b) os professores normalistas com o curso regular de pelo menos seis anos e exercício magisterial na disciplina escolhida, para os de Letras Neolatinas, Letras Anglo-germânicas, Letras Clássicas e Geografia e História;

c) os professores já registrados no Departamento Nacional de Educação, com exercício eficiente por mais de três anos nas disciplinas do curso em que pretendam matricular-se;

d) os autores de trabalhos publicados em livro, considerados de excepcional valor pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade, no curso correspondente ao assunto científico, literário, filosófico ou pedagógico em apreço.

Os referidos candidatos deverão observar:

a) os sacerdotes, religiosos e ministros de culto farão prova mediante certificado do Reitor ou do Diretor do seminário com o visto da autoridade diocesana ou religiosa superior, com firmas reconhecidas, do qual constem a duração dos cursos e a seriação das cadeiras estudadas e os graus das aprovações;

b) os professores normalistas, além do diploma, registrado na competente repartição estadual, deverão juntar certidões de histórico escolar completo e de exercício magisterial, esta passada pelo estabelecimento em que exercem ou tenham exercido a atividade didática;

c) os professores registrados definitivamente na Diretoria do Ensino Secundário juntarão o certificado desse registro em original, que poderá ser, oportunamente, substituído por certidão da Diretoria do Ensino Secundário, e certidões de exercício eficiente, por mais de três anos, nas disciplinas do curso em que pretendem matricular, passadas pelos diretores dos estabelecimentos em que exerceram ou exercem atividades didáticas, visadas pelo Inspetor Federal;

d) os autores de trabalhos publica-

dos em livro deverão juntar três exemplares de cada um e requerer o prévio reconhecimento de seu excepcional valor no Conselho Técnico-Administrativo do estabelecimento em que pretendem ingressar.

O julgamento constará de minucioso parecer escrito, que justifique amplamente as conclusões, constituindo a certidão do julgado documento hábil para inscrição, não podendo os exemplares ser devolvidos.

Nos termos da Portaria Ministerial n. 3, de janeiro de 1951, os diplomados pelos Cursos Comerciais Técnicos, a que se refere o inciso 3º do art. 2º da lei n. 1.821, de 12 de março de 1953, estão sujeitos às seguintes normas:

Art. 1º — Os candidatos à inscrição em concurso de habilitação na qual seja admitido diploma de curso técnico de comércio que não o tenham registrado na Diretoria do Ensino Comercial, serão inscritos em caráter condicional desde que hajam concluído aquele curso no ano letivo imediatamente anterior.

Art. 2º — Além dos demais documentos exigidos, os candidatos a que se refere o art. 1º juntarão foto-cópia autêntica do diploma, visado pelo Inspetor, e prova do pagamento do selo por verba.

Art. 3º — A apresentação do diploma do curso técnico de comércio, registrado na Diretoria do Ensino Comercial, deve ser feita até a véspera do início das segundas provas parciais, sob pena de cancelamento automático da matrícula condicional.

Art. 4º — O diploma do candidato que se utilizar da concessão deve ser entregue no Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde, para registro, até 30 de março, com indicação da Faculdade e do curso superior em que estiver condicionalmente matriculado.

Admitir-se-á, em casos especiais, o pedido de inscrição por via postal, em carta registrada, e com o recibo de volta, desde que o requerimento venha acompanhado de todos os documentos exigidos.

Os requerimentos incompletamente instruídos receberão despacho interlocutório e serão guardados à parte, a fim de que, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, sejam deferidos, se ainda possível a inclusão do petiçãoário na chamada para a primeira prova escrita. Nenhuma inclusão se fará condicionalmente, salvo o disposto na Portaria n. 3, citada.

As provas serão escritas e orais, considerando-se habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a cinco e não tenha na apreciação, por matéria, nota inferior a três.

No julgamento das provas escritas, a banca examinadora considerará, também, a sua redação, assinalando os erros, que deverão ser computados para atribuição das notas.

Não se admitirá revisão de provas, salvo para corrigir erros de identificação.

O número de inscrições é ilimitado, mas o número de vagas em cada curso, para a matrícula inicial, é de quarenta, de conformidade com o art. 15 do Regimento, homologado pelo Egrégio Conselho Nacional de Educação.

Sem prejuízo dos candidatos à matrícula em toda a série de um curso será feito a qualquer candidato que satisfaça as exigências dessa matrícula, matricular-se apenas para a frequência e exames de certas e determinadas disciplinas (Regimento, art. 151).

Sem o mesmo prejuízo, é também lícito a qualquer candidato que satisfaça as exigências dos itens I, II e III a matrícula como aluno ouvinte, para a frequência de uma ou mais disciplinas dos vários cursos (Regimento, art. 151).

A Faculdade admitirá gratuitamente os candidatos pobres que revelarem apreciável capacidade intelectual e superiores qualidades de caráter (Estatutos, art. 13; Regimento, art. 170).

FABRICA DE ARTEFATOS TEXTIS "ARTEX" S. A.

Assembléia geral ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléia geral ordinária que deverá realizar-se na sede social, à rua Progresso, n. 150, nesta cidade de Blumenau, pelas (14) quatorze horas do dia (26) vinte e seis de março do corrente ano, e que obedecerá à seguinte

Ordem do dia

1) Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral e demais contas relativas ao ano social de 1954, e parecer do conselho fiscal;

2) Eleição do conselho fiscal para o ano social de 1955;

3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 26 de janeiro de 1955.

(a.) Arno Zadrozny, diretor-gerente.

Aviso

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade, que se acham à sua disposição, na sede social, situada a rua Progresso n. 150, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1954.

Blumenau, 26 de janeiro de 1955.

(as.) Arno Zadrozny, Max R. Wuensch, Carlos C. Zadrozny.

(3—2) (459)

"TECELAGEM E MALHARIA INDUSTRIAL S/A"

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sociedade, à rua Marechal Floriano Peixoto, s/n., nesta cidade os documentos a que se refere o art. n. 99, letra "a", "b" e "c", do Dec.-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Indaial, 10 de fevereiro de 1955. João Hennings Filho, diretor-presidente.

Alvin Rauh Jor., diretor-gerente. Oslym de Souza Costa, diretor-subgerente.

Assembléia geral ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 23 de março do corrente ano, às 20 horas, em sua sede social, à rua Marechal Floriano Peixoto, s/n., nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954.

2º) Eleição do conselho fiscal.

3º) Assuntos de interesse geral.

Nota — Os srs. acionistas deverão comparecer munidos de suas ações.

Indaial, 10 de fevereiro de 1955.

João Hennings Filho, diretor-presidente.

Alvin Rauh Jor., diretor-gerente. Oslym de Souza Costa, diretor-subgerente.

(3—2) (447)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será, na forma da lei, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina.

Secretaria da Faculdade Catarinense de Filosofia, 9 de fevereiro de 1955.

Padre Ernesto Seidl S. J., secretário.

Visto: Henrique da Silva Fontes, diretor.

Visto: Renato Ramos da Silva, Inspetor.

(3—2) (853)

TESOURO DO ESTADO

Tabela de pagamento de vencimentos
O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados, efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referente ao mês de fevereiro do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

DIA 14 DE FEVEREIRO
No expediente das 9 às 12 horas
Palácio do Governo — Secretários de Estado — Assembleia Legislativa — Tribunal de Justiça — Secretarias — Tesouro do Estado — Juizado da 1ª, 2ª e 4ª Varas.
No expediente das 14 às 15,30 horas
Consultoria Jurídica do Estado — Contadoria Geral do Estado — Serviço de Fiscalização da Fazenda — Cespe — Junta Comercial — Diretoria de Caça e Pesca — Diretoria da Produção Vegetal — Usina de Beneficiamento do Leite — Biblioteca Pública — Polícia Militar — Juízo de Menores.

DIA 15 DE FEVEREIRO
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas
Inativos.

DIA 16 DE FEVEREIRO
No expediente das 9 às 12 horas
Fólia de operários — Departamento de Geografia e Cartografia — Instituto de Identificação e Médico Legal — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal — Serviço de Registro de Estrangeiros — Imprensa Oficial.
No expediente das 14 às 15,30 horas
Departamento de Educação — Diretoria de Terras e Colonização — Departamento de Saúde Pública — Inspeção de Educação Física — Delegacia da Ordem Política e Social — Diretoria de Assistência ao Cooperativismo.

DIA 17 DE FEVEREIRO
No expediente das 9 às 12 e das 14 às 15,30 horas
Departamento Estadual de Estatística — Hospital Nereu Ramos — Inspeção de Veículos — Departamento de Estradas de Rodagem — Instituto de Educação — Escola Profissional Feminina — Diretoria de Produção Animal — Penitenciária do Estado — Diretoria de Obras Públicas — Abrigo de Menores — Colônia Santana — Colônia Santa Tereza.

DIA 18 DE FEVEREIRO
No expediente das 9 às 12 e das 14 às 15,30 horas
Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas.
Tesouro do Estado de Santa Catarina, 9 de fevereiro de 1955.
Manoel Rodrigues de Araújo, diretor.

COMERCIO INDUSTRIA PALUDO S/A

Assembleia geral ordinária
São convidados os senhores acionistas da Firma Com. Ind. Paludo S. A. a reunirem-se em assembleia geral ordinária, às 14 horas, no dia 13 de março de 1955, na sede social à rua Nereu Ramos, s/n., afim de deliberarem sobre a seguinte:

- Ordem do dia**
1º — Aprovação do Balanço e Conta de Lucros e Perdas, do exercício de 1954, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.
2º — Eleição da diretoria e conselho fiscal, para o exercício de 1955.
3º — Fixação dos honorários da diretoria e conselho fiscal.
4º — Assuntos de interesse social.
Herval d'Oeste, 18 de janeiro de 1955.

Diretor-gerente — **Germano Paludo**.
Aviso
Acham-se à disposição dos senhores acionistas nos escritórios da Sociedade, à rua Nereu Ramos s/n., os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Herval d'Oeste, 18 de janeiro de 1955.
Germano Paludo, diretor-gerente. (3-2) (447)

EMPRESA DE ELETRICIDADE ALE- XANDRE SCHLEMM S/A

Assembleia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente são convidados os senhores Acionistas desta Empresa para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 12 de março de 1955, às 14 horas, na sede social à rua Prudente de Moraes n. 278, em Pôrto União, com a seguinte

- Ordem do dia**
1º — Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, Balanço Geral e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954;
2º — Eleição do conselho fiscal e suplentes;
3º — Assuntos de interesse social.
Pôrto União, 4 de fevereiro de 1955.
Peter Julius Gofferjé, diretor-presidente.

Alexandre Carlos Schlemm, diretor-gerente.

Aviso aos srs. acionistas
Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, à rua Prudente de Moraes n. 278, em Pôrto União, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, letras a, b e c, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954.
Pôrto União, 4 de fevereiro de 1955.
Peter Julius Gofferjé, diretor-presidente.

Alexandre Carlos Schlemm, diretor-gerente. (3-2) (441)

CORTUME OSWALDO OTTE S/A

Assembleia geral ordinária
Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 5 de março do corrente ano, às 9 horas, na sede à Rua Hermann Hering 1.070, para deliberarem sobre a seguinte

- Ordem do dia**
1) — Aprovação das contas e balanço do exercício de 1954.
2) — Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1955.
3) — Assuntos de interesse social.
Blumenau, 18 de janeiro de 1955.
Oswaldo Otte, diretor-presidente

Aviso
Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 Blumenau, 18 de janeiro de 1955.
Oswaldo Otte, diretor-presidente (3-2) (446)

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E MARITIMA "ITACU" S/A

Assembleia geral ordinária
São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede da firma, à rua São Francisco n. 39, nesta cidade, às 10 horas do dia 15 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Ordem do dia**
1) Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e demais documentos de contas do exercício de 1954.
2) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1955.
3) Assuntos diversos de interesse da Sociedade.
Itajaí, 31 de dezembro de 1954.
Paulo Bauer, diretor-gerente.

Aviso
Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Itajaí, 31 de dezembro de 1954.
Paulo Bauer, diretor-gerente. (3-2) (442)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edital
De ordem do sr. Secretário Geral, participo, a quem interessar possa, que se acham abertas, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, as inscrições para os concursos de remoção e de ingresso de professores primários.

As inscrições deverão ser requeridas de conformidade com a legislação vigente e acompanhadas dos documentos exigidos, até o dia 19 do andante, às onze (11) horas, nesta diretoria. A classificação dos candidatos será feita por uma comissão nomeada pelo sr. Prefeito Municipal, nos termos da Lei em vigor, após a qual se processará a escolha das vagas.

E, para que ninguém alegue ignorância, se passou o presente edital que vai publicado no lugar de costume e no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 4 de fevereiro de 1955.

Asbelina Dias Mourão, diretor. (3-2) (470)

S. A. MAFFESSONI — COMERCIO E INDUSTRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convocação
São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social à rua Anita Garibaldi n. 2, nesta cidade, que se realizará em primeira convocação, às 14 horas do dia 10 de março próximo com a seguinte

- Ordem do dia**
a) Prestação de contas da diretoria;
b) examinar e votar a aprovação das contas e balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1954;
c) proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1955;
d) assuntos diversos de interesse social.

Aviso
A diretoria aproveita a divulgar que à disposição dos senhores acionistas, na sede social, se encontram os documentos citados no artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas.
Caçador, 18 de janeiro de 1955.
Reinaldo Maffessoni, diretor-presidente, **Adeline Antônio Giacomini**, diretor-gerente. (3-2) (463)

EMPRESA AUTO-VIAÇÃO CATARI-NENSE S. A.

Aviso
Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, à rua 7 de setembro s/n., nesta cidade, os documentos aos quais se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954.

Assembleia geral ordinária
São convidados os srs. acionistas, a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 16 de março de 1955, às 15 horas, na sede social, à rua 7 de setembro s/n., nesta cidade de Blumenau para deliberarem sobre a seguinte:

- Ordem do dia**
1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31-12-54.
2º — Eleição da nova diretoria.
3º — Eleição do conselho fiscal,
4º — Assuntos diversos.

N. B. — Conforme art. 29, capítulo V dos nossos estatutos, os acionistas presentes às assembleias gerais deverão, sempre, legitimar-se mediante apresentação dos seus títulos ou exibirem documento que prove terem-nos depositados na sede social.
Blumenau, 9 de fevereiro de 1955.
Octávio Pereira, diretor. (3-2) (491)

IMOBILIARIA OLYMPIO MIRAND. S/A

Assembleia geral ordinária
São convidadas os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 25 de fevereiro do corrente ano, às 10 horas, na sede social à rua Pedro Ferreira, 68 nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

- Ordem do dia**
1 — Exame e discussão do Balanço e conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1954;
2 — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955;
3 — Outros assuntos de interesse social.
Itajaí, em 5 de janeiro de 1955.

Hedwig Odebrecht Miranda, diretor-presidente.
Guido O. Miranda, diretor-gerente.

Aviso
Acham-se a disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Itajaí, em 5 de janeiro de 1955.
A diretoria (443)

INDUSTRIA TEXTIL GASPAS S/A

1ª CONVOCAÇÃO

A diretoria da Indústria Textil Gaspar S. A., convida os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que se realizará em sua sede social, às 10 horas do dia 8 de março de 1955, a fim de deliberar sobre a seguinte

- Ordem do dia**
1º — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do conselho fiscal referente ao exercício findo.
2º — Eleição do conselho fiscal.
3º — Assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo n. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1955.
Gaspar, 2 de fevereiro de 1955.
A diretoria (444)

ALFANDEGA DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL N. 2

Concurso de provas de habilitação para provimento de lugares de ajudantes de despachantes aduaneiros.
De ordem do sr. Inspetor desta Alfândega, faço público que se acha aberta, até o dia 2 de março próximo vindouro, a inscrição para o concurso de provas de habilitação para provimento de lugares de ajudantes de despachantes aduaneiros, desta Alfândega e Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí.

De acordo com o Decreto-lei n. 4.014 de 13 de janeiro de 1942, as provas versarão sobre as seguintes matérias: Português, Aritmética com aplicação ao comércio e Noções de Contabilidade.

- São requisitos essenciais para a inscrição a estas provas:
a) ser brasileiro, maior de 21 anos;
b) ter fôlha corrida;
c) não ser comerciante falido, embora reabilitado;
d) apresentar atestado de idoneidade moral, firmado por duas pessoas reconhecidamente idôneas;
e) estar quites com o serviço militar.

Quaisquer outras informações serão fornecidas por esta repartição, diariamente, das 12 às 16,30 horas, exceto aos sábados, cujo horário será das 9 às 11 horas.
Alfândega de Florianópolis, 4 de fevereiro de 1955.
Neusa Mund, Esc. E — Secretária do Concurso. (3-2) (495)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA PALUDO S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,
Temos o grato prazer de apresentar-vos, de acordo com os estatutos, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1954 último e a respectiva demonstração da conta de lucros e perdas.

No decorrer de 1954 não houve ocorrências dignas de menção. No entanto permanecemos ao inteiro dispor para qualquer informação que julgardes indispensável ao vosso esclarecimento.

Herval d'Oeste, 18 de janeiro de 1955.

Pedro Paludo, diretor-presidente
Germano Paludo, diretor-gerente
Iracema H. Paludo, diretor-comercial

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O			
Imobilizado			
Imóveis — Bens de raiz	50.000,00	50.000,00	
Estável			
Móveis — Bens	130.673,00		
Móveis e utensílios	90.290,80		
Veículos e acessórios	155.389,00	376.352,80	
Disponível			
Caixa	19.031,80		
Bancos	535,10	19.566,90	
Realizável a curto e longo prazo			
Diretores	66.651,10		
Empregados	16.190,60		
Empréstimo Lei n. 1.474	3.346,60		
"Petrobrás"	1.030,00		
Contas de participação	28.000,00		
Diversas contas	5.299,60		
Devedores e credores (por mercadorias)	344.407,00		
Mercadorias	1.449.969,60		
Produtos	15.603,40	1.930.498,10	
Conta de compensação			
Ações caucionadas		80.000,00	
		Cr\$ 2.456.417,80	
P A S S I V O			
Inexigível			
Capital	1.500.000,00		
Fundos de reserva diversos	178.673,90		
Dividendos de ações ao portador	5.130,00	1.683.803,90	
Exigível a curto e longo prazo			
Dividendos	90.000,00		
Títulos descontados	159.716,20		
Diretores	3.261,50		
Empregados	19.052,60		
Institutos	1.697,50		
Devedores e credores (por mercadorias)	418.886,10	692.613,50	
Conta de compensação			
Caução de diretoria		80.000,00	
		Cr\$ 2.456.417,80	
DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS			
D E B I T O			
Administração — Despesas desta conta	137.712,00		
Fundo de depreciações	40.106,90		
Fundo de devedores duvidosos	17.764,70		
Fundo de reserva legal	7.250,80		
Gratificações	30.000,00		
Dividendos (a distribuir)	90.000,00		
		Cr\$ 322.834,40	
C R E D I T O			
Mercadorias — Lucro desta conta	23.734,20		
Produtos — Lucro desta conta	298.798,00		
Consignações — Lucro desta conta	302,20		
		Cr\$ 322.834,40	

Herval d'Oeste, 18 de janeiro de 1955.

Pedro Paludo, diretor-presidente
Germano Paludo, diretor-gerente
Iracema H. Paludo, diretor-comercial
Domingos Romano Grotto, guarda-livros reg.
no C.R.S. — Santa Catarina, Carteira n. 1.050

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas,

No uso das atribuições que a Lei e os estatutos sociais nos conferem examinamos todas as contas e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954 e declaramos ter encontrado tudo em perfeita ordem. Somos pois de parecer que sejam aprovados o relatório, o balanço e as contas, bem como os atos da diretoria.

Herval d'Oeste, 18 de janeiro de 1955.

Domingos Romano Grotto
Domingos Fuga
Sebastião Nodari

(450)

FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

Edital n. 4/55

Designa bancas examinadoras e horário para o concurso de habilitação

De ordem do sr. professor dr. Biase Agnesino Faraco, diretor desta Faculdade, faço público que o Conselho Técnico Administrativo resolveu designar as bancas examinadoras e o horário para as provas escritas e orais do concurso de habilitação, para matrícula inicial em 1955 nos cursos desta Faculdade, na forma abaixo:

EXAMES DE NIVEL DE CONHECIMENTO

Provas escritas

Dia 14/2/1955, às 19 horas: Português: — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Henrique Brüggemann; Examinadores: Prof. Anibal Nunes Pires e Prof. Vitor Warken.

Dia 15/2/1955, às 19 horas: Matemática: Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Pedro Mendes de Souza; Examinadores: Prof. dr. Joel Vieira de Souza e prof. dr. João Batista Luft.

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Provas escritas

Dia 16/2/1955, às 19 horas: Física: — Banca examinadora: Presidente: Professora dra. Yeda Manganelli Orofino; Examinadores: Prof. dr. Djalma Gartner Roslindo e prof. dr. Alfredo Cherem.

Dia 17/2/1955, às 19 horas: Química: — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Luiz Osvaldo d'Acampora; Examinadores: Prof. dr. Zulmar de Lins Neves e Prof. dr. Newton Brüggemann.

Dia 18/2/1955, às 19 horas: Biologia: — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Miguel E. M. Orofino; Examinadores: Prof. dr. Arthur Pereira e Oliveira e Prof. dr. Ranulfo José de Souza Sobrinho. Observações: 1) — As provas de nível de conhecimento serão submetidas, apenas os candidatos portadores de diplomas de conclusão de cursos técnicos de comércio; 2) — Todas as provas escritas serão realizadas no prédio da Faculdade, sito à rua Esteves Júnior, n. 93 (edifício da Clínica Odontológica e da Farmácia).

Provas orais

Dia 23/2/1955, às 18 horas: Física: Banca examinadora: Presidente Professora dra. Yeda Manganelli Orofino; Examinadores: Prof. dr. Djalma Gartner Roslindo e Prof. dr. Alfredo Cherem.

Dia 23/2/1955, às 18 horas: Química: — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Luiz Osvaldo d'Acampora; Examinadores: Prof. dr. Zulmar de Lins Neves e prof. dr. Newton Brüggemann.

Dia 23/2/1955, às 18 horas: Biologia: — Banca examinadora: Presidente: Prof. dr. Miguel E.M. Orofino; Examinadores: Prof. dr. Arthur Pereira e Oliveira e prof. dr. Ranulfo José de Souza Sobrinho.

Observações: 1) — As provas orais de Física e Química serão realizadas no prédio da Faculdade sito à rua Esteves Júnior, 93 (edifício da Clínica Odontológica e da Farmácia);

2) — A prova oral de Biologia será realizada no prédio da Faculdade sito à rua Esteves Júnior, 1 (edifício da administração da Escola);

3) — Todos os candidatos deverão apresentar, na ocasião das provas, quer escritas, quer orais, as respectivas carteiras de identidade.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de fevereiro de 1955.

Antônio Adolfo Lisboa, secretário
Visto: **Biase Agnesino Faraco**, diretor.

Visto: **Renato Ramos da Silva**, inspetor federal.

Edital n. 5/55

Designa bancas e horário para os exames de segunda época

De ordem do exmo. sr. dr. Biase Agnesino Faraco, diretor desta Faculdade, levo ao conhecimento dos interessados que foi estabelecido o horário abaixo e designadas as seguintes bancas examinadoras para os exames de segunda época do corrente ano:

Curso de Farmácia

1ª. Série

Dia 16/2/1955, às 10 horas: Zoologia e Parasitologia. — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Biase Agnesino Faraco; Examinadores: Prof. dr. Henrique Brüggemann e Prof. dr. Sálvio Guilhon Gonzaga.

Dia 17/2/1955, às 19 horas: Botânica Aplicada: — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Antônio Modesto Primo; Examinadores: Prof. dr. Ranulfo José de Souza Sobrinho e Prof. dr. Eneido Batista Ribeiro.

Dia 28/2/1955, às 19 horas: Química Orgânica e Biológica: — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Henrique Brüggemann; Examinadores: Prof. dr. Zulmar de Lins Neves e Prof. dr. Raulino Horn Ferro.

2ª Série

Dia 16/2/1955, às 10 horas: Farmacognosia. — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Joaquim Madeira Neves; Examinadores: Prof. dr. Eneido Batista Ribeiro e Prof. dr. Raulino Horn Ferro.

Dia 16/2/1955, às 19 horas: Química Analítica: — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Zulmar de Lins Neves; Examinadores: Prof. dr. Newton Brüggemann e Prof. dr. Raulino Horn Ferro.

Dia 28/2/1955, às 19 horas: Farmácia Galênica. — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Eneido Batista Ribeiro; Examinadores: Prof. dr. Luiz Osvaldo d'Acampora e Prof. dr. Ranulfo José de Souza Sobrinho.

Dia 28/2/1955, às 19 horas: Microbiologia: — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Arthur Pereira e Oliveira; Examinadores: Prof. dr. Polydoro Ernani de S. Thiago e Prof. dr. Antônio Modesto Primo.

Curso de Odontologia

1ª. Série

Dia 16/2/1955, às 19 horas: Histologia e Microbiologia. — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Polydoro Ernani de S. Thiago; Examinadores: Prof. dr. Arthur Pereira e Oliveira e Prof. dr. Newton Linhares d'Avila.

Dia 17/2/1955, às 19 horas: Fisiologia: — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Roldão Consoni; Examinadores: Prof. dr. Newton Linhares d'Avila e Prof. dr. Arthur Pereira e Oliveira.

Dia 18/2/1955, às 19 horas: Metalurgia e Química Aplicadas. — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Otacilio de Araújo; Examinadores: Prof. dr. Djalma Gartner Roslindo e Prof. dr. Pedro Mendes de Souza.

Dia 28/2/1955, às 19 horas: Anatomia. — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Newton Linhares d'Avila; Examinadores: Prof. dr. Roldão Consoni e Prof. dr. Djalma Gartner Roslindo.

2ª. Série

Dia 17/2/1955, às 19 horas: Higiene e Odontologia Legal: — Banca Examinadora: Presidente: Professora Dra. Yeda Manganelli Orofino; Examinadores: Prof. dr. Alfredo Cherem e Prof. dr. Pedro Mendes de Souza.

3ª. Série

Dia 16/2/1955, às 19 horas: Patologia e Terapêutica Aplicadas: — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Pedro Mendes de Souza; Examinadores: Prof. dr. Miguel E. M. Orofino e Prof. dr. Otacilio de Araújo.

Observações: 1) — Os exames da primeira série do curso de Odontologia serão realizados no auditório do Departamento Estadual de Saúde, à rua Felipe Schmidt;

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

PRAÇA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Importação emitidas, de 17 a 22 de janeiro de 1955

Numero	IMPORTADOR	MERCADORIA			VALOR EM			País de procedência	Porto de descarga		
		Classif.	Especificação	Cat.	Promessa de venda de câmbio	Peso líquido Kgs.	CF\$			Moeda estrangeira	
38-55/9-9	Laboratório Catarinense Ltda.	5.92.40	Inseticidas, fungicidas e semelhantes para a lavoura; sendo: Dethlor	1a	7.790 e 7.833. Leilão especial	30	73.300,00	US\$ Alm.	4.000,00	Alemanha	S. F. do Sul
38-55/9-10	Fundação Typy S. A.	8.55.70	Aparelhos e instrumentos para calento a des- senho, medida, calibração e verificação; sen- do: Um aparelho p/ medida e controle de temperatura de gás, para 12 pontos de con- trole, fabricação "Joans, Duesseldorf", com- preendendo 1 pirômetro registrador e 2 pirô- metros indicadores, completos	3a	3.004 (Parte)	70	37.800,00	US\$ Alm.	2.010,00	Alemanha	S. F. do Sul
38-55/10-11	Fundação Typy S. A.	6.64.59	Máquinas para fundição; sendo: Um aparelho para desagem da carga de fornos cubitos, fabricação "Steiner-Koorn", modelo 5.011- 4.22, completo	3a	5.064 (Sardo)	1.350	56.300,00	US\$ Alm.	2.980,00	Alemanha	S. F. do Sul

Pelo BANCO DO BRASIL S/A — Joinville (S. C.)

José Freire de Aguiar — Gerente.

Oscar Maia — Chefe de Serviço da Fisc. Bancária.

(347)

PRAÇA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 17 a 22 de janeiro de 1955

Numero	EXPORTADOR	MERCADORIA			VALOR EM			Porto de embarque	País de destino
		Classif.	Especificação	Peso líquido Kgs.	CF\$	Moeda estrangeira			
38-55/39-39	G. H. Adlersberg & Cia. Ltda.	2.23.65	Imbuza serrada	48.111	95.104,80	£	1.850-00-00	S. F. do Sul	África do Sul
40-40	Anton Malter	1.99.10	Lepidopteros	4	918,00	US\$	50,00	Ocupaç (Correio)	U. S. A.
41-41	Gueheim S/A — Com. e Ind.	2.23.65	Imbuza serrada	12.028	26.989,20	£	325-00-00	S. F. do Sul	África do Sul
42-42	Elias Malamud & Pcs. do Brasil, Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	28.019	47.609,40	£	930-00-00	S. F. do Sul	Inglaterra
43-43	G. H. Adlersberg & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	75.651	104.101,20	£	2.025-00-00	Itajaí	Inglaterra

Pelo BANCO DO BRASIL S/A — Joinville (S. C.)

José Freire de Aguiar — Gerente.

Oscar Maia — Chefe de Serviço da Fisc. Bancária.

(350)

CIA. COMÉRCIO E INDÚSTRIA MALBURG

Assembléa geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de março do corrente ano, às 9 horas, P. M., nesta cidade de Itajaí, à rua Pedro Ferreira n. 6, a fim de delibera-rem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aprovação do balanço e demais documentos referentes ao exercício de 1954;
- 2º) Eleição do conselho fiscal;
- 3º) Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajaí, 9 de fevereiro de 1955.
Cia. Comércio e Indústria Malburg.
José Bonifácio Schmitt, diretor-presidente. (493)

INDÚSTRIAS DE MADEIRA RIO VERMELHO S. A.

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social às 14 horas no dia 19 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954.
- 2º) Eleição da diretoria.
- 3) Fixação dos vencimentos da diretoria.
- 4) Eleição do conselho fiscal.
- 5) Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à rua Neréu Ramos n. 41, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Bento do Sul, 7 de fevereiro de 1955.
Alexandre Buchemann, diretor-comercial. (480)

COMPANHIA MÁQUINAS FAMAC

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas do escritório da sociedade, os documentos de que trata o artigo 99, Dec. Lei 2.627, de 26/9/40. Jaraguá do Sul, 10 de fevereiro de 1955.

A diretoria. (483)

2) — Os exames da 2ª. (segunda) série do curso de Odontologia serão realizados no prédio à rua Esteves Júnior, n. 1 (edifício da administração da escola).

3) — Os exames da terceira (3ª.) série do curso de Odontologia serão realizados no prédio à rua Esteves Júnior, n. 1 (edifício da administração da escola).

4) — Os exames das primeira (1ª.) e segunda (2ª.) séries do curso de Farmácia serão realizados no prédio à rua Esteves Júnior, n. 93 (edifício da Clínica Odontológica e da Farmácia).

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de fevereiro de 1955.

Antônio Adolfo Lisboa, secretário.
Visto: Biase Agnesino Faraco, diretor.
Visto: Renato Ramos da Silva, Inspetor Federal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DE FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 24 DE JANEIRO DE 1955
Saldo do dia 22 (em caixa) Cr\$ 527.661,70

RECEBIMENTOS
RECEITA ORÇAMENTÁRIA 190.113,40
Arrecadação Cr\$ 717.775,10

PAGAMENTOS
DESPESA ORÇAMENTÁRIA 3.390,00
Serv. Utilidade Pública 177.200,00
Restos a pagar 537.185,10
BALANÇO Cr\$ 717.775,10

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS
Na Tesouraria 537.185,10
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio 251.171,40
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo 191.939,00
Cr\$ 980.295,50

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 24 de janeiro de 1955.
W. D'Alascio, Mário Lobo, Tesoureiro.
Of. Adm. enc. do controle Visto — Reinaldo Alves, Diretor. (270)

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 25 DE JANEIRO DE 1955
Saldo do dia 24 (em caixa) Cr\$ 537.185,10

RECEBIMENTOS
RECEITA ORÇAMENTÁRIA 192.232,20
Arrecadação 27.719,50
Depositantes de dinheiro Cr\$ 757.136,80

PAGAMENTOS
DESPESA ORÇAMENTÁRIA 69.081,00
Administração geral 35.112,40
Exação e fisc. financeira 6.362,00
Saúde Pública 17.787,00
Serviços industriais 26.327,00
Serviço de Utilidade Pública 20.552,20
Encargos diversos 45.218,20
Restos a pagar 536.696,30
BALANÇO Cr\$ 757.136,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS
Na Tesouraria 536.696,30
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio 251.171,40
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo 191.939,00
Cr\$ 979.806,70

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 25 de janeiro de 1955.
W. D'Alascio, Mário Lobo, Tesoureiro.
Of. Adm. enc. do controle Visto — Reinaldo Alves, Diretor. (305)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Quinta Zona Aérea
DESTACAMENTO DE BASE AÉREA
DE FLORIANÓPOLIS

Chefia da formação de intendência
Edital de concorrência pública para venda de Material de Pesca.

1 — Da concorrência

1 — De ordem do sr. Major Aviador Comandante da Base Aérea de Florianópolis, em vista do disposto na letra C, do art. 738, do Código de Contabilidade da União e art. 125 do Regulamento de Administração da Aeronáutica, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir da presente data, a inscrição de concorrência para alienação de material de pesca.

2 — O encerramento da concorrência será a 22 de fevereiro do corrente ano, devendo os pedidos de inscrição darem entrada neste Destacamento até aquela data.

II — Da inscrição

3 — A inscrição será pedida ao sr. Major Aviador Comandante, em requerimento do qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se sujeita as exigências estipuladas neste edital e ao determinado, quanto à espécie, na legislação que lhe for aplicável.

4 — A firma ou pessoa física que se apresentar com procuração ou representação da comitente, para então agir em seu nome (art. 140, do Código Comercial).

5 — A inscrição será concedida por despacho do sr. Major Aviador Comandante.

III — Das propostas para a concorrência

6 — As propostas deverão ser apresentadas juntamente com o pedido de inscrição, até o dia de encerramento da concorrência.

7 — Far-se-á a proposta única para o material do presente edital e que vai abaixo discriminado:

a) C1 19D — Canoas bordada, com 4 (quatro) palmos de boca, 28 (vinte e oito) de comprimento e 1 1/2 (um e meio) de altura.

Estado do material — Perfeito estado, necessitando pintura.

Preço base — Cr\$ 2.200,00.

b) C1 19-D — Baleeira, com 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) de comprimento, 1,70m (um metro e setenta centímetros) de largura por 0,80m (oitenta centímetros) de altura, a acompanhada dos respectivos pertences para pesca.

Estado do material — Perfeito estado, necessitando pintura.

Preço base — Cr\$ 4.000,00.

c) C1 19-D — Rede tipo volta com 150 (cento e cinquenta) braças de comprimento e 7 (sete) de altura, confeccionada em malha, com linha Urso número 0 (zero), acompanhada dos respectivos pertences para pesca.

Estado do material — Mau estado. Preço base — Cr\$ 4.000,00.

d) C1 19-D — Rede tipo arrastão, com 110 (cento e dez) braças de comprimento e 3 (três) de altura, em meia malha, confeccionada com linha Urso número 0 (zero), acompanhada dos respectivos pertences de pesca.

Estado do material — Mau estado. Preço base — Cr\$ 6.800,00.

8 — As propostas apresentadas para efeito desta concorrência, serão abertas no dia 23 de fevereiro de 1955, na sala própria deste Destacamento, sito em Caiacanga-Mirim, Florianópolis, em presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade (art. 750 do R. G. C. P.), e que deverão rubricá-las.

9 — Serão restituídas intactas as propostas dos concorrentes que não tiverem obtido inscrição.

10 — As propostas serão julgadas

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

ESPAÇO ADICIONAL

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 29 DE JANEIRO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 28 (em caixa) Cr\$ 1.059.841,40
Recita orçamentária 210,00
Repartições fiscais c/de saldos 3.672.800,00
Montepio 50.558,00
Anulação de despesas 1.920,00
Depósitos de diversas origens 34.587,50
A exercício de 1954 13.259.249,60
Saldo na Tesouraria para o dia 1º Cr\$ 18.079.166,50

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça 320.046,50
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social 267.842,90
Secretaria da Fazenda 77.875,00
Secretaria da Viação e Obras Públicas 180.823,90
Secretaria da Agricultura 25.983,50
Departamento de Geografia e Cartografia 10.000,00
Montepio 51.369,00
Saldo na Tesouraria para o dia 1º 17.145.225,70
Cr\$ 18.079.166,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	5.291.640,00	2.052,10	10.699.808,70	1.151.724,90	17.145.225,70
Banco do Brasil	1.608.149,00	—	—	62.458,40	1.670.607,40
Banco Nacional do Comércio	2.137.727,10	1.266.098,70	—	69.376,60	1.973.202,40
Banco Indúst. Comércio	1.370.717,30	17.590.261,20	2.400.000,00	2.376,60	21.363.355,10
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	270.734,20	274.702,90
Banco Paraná S. Catarina	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	583.935,70	—	—	—	583.935,70
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	9.576.137,80	19.883.830,10	14.166.030,70	1.556.870,70	45.182.669,30

Piraguay Rosa, Enc. do Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor.
Accácio Mello, Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 29 DE JANEIRO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 28 (em caixa) Cr\$ 4.146.451,70
Recita Extra-orçamentária 1.000.000,00
Montepio 190,00
Retirada de Bancos 9.734.760,60
Anulação de despesas 205.840,00
Depósitos de diversas origens 9.749.051,60
Cr\$ 24.836.293,90

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça 18.540,10
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social 114.677,40
Secretaria da Fazenda 8.116.694,40
Secretaria da Viação e Obras Públicas 20.167,70
Secretaria da Agricultura 1.753,20
Departamento de Estatística 21.036,60
Departamento de Geografia e Cartografia 267,80
Despesas por créditos especiais 2.000,00
Anulação de receita 1.785.781,40
Recolhimentos em Bancos 204,10
Depósitos de diversas origens 1.000.000,00
A classificar 486.058,30
Saldo na Tesouraria para o dia 1º 9.863,80
Cr\$ 13.259.249,60

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	2.302.603,10	2.052,10	10.431.916,30	522.678,10	13.259.249,60
TOTAIS	2.302.603,10	2.052,10	10.431.916,30	522.678,10	13.259.249,60

Piraguay Rosa, Enc. do Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor.
Accácio Mello, Tesoureiro

em face dos preços base, que servirão como elementos comparativos.

11 — Em princípio não será levado em conta qualquer preço que esteja abaixo da base comparativa.

12 — No julgamento das propostas observar-se-á sempre a legislação geral e especial que lhe for aplicável.

13 — Será razão de preferência, de conformidade com o art. 755 do R. G. C. P., a proposta com preço mais alto.

14 — Nos casos de igualdade de condições, o desempate obedecerá a seguinte ordem preferencial (art. 744 do R. G. C. P.):

- a) PropONENTE NACIONAL;
- b) Redução de preços;
- c) Sorteio.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 1955.
Helcio Chavadian Esteves, 1º Ten. — Chefe da F. I. (842)